

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [19ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [10ª Reunião Extraordinária](#)
 - 1.3- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 3- [ORDEM DO DIA](#)
 - 3.1- [Comissão](#)
 - 4- [EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 4.1- [Comissão](#)
 - 5- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 7- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 5 DE ABRIL DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 173 a 185/95 - Requerimentos n°s 228 a 239/95 - Requerimentos dos Deputados Ermano Batista(2), José Braga(26), Jorge Eduardo de Oliveira(2), Marco Régis, Clêuber Carneiro, Péricles Ferreira, Bonifácio Mourão, Luiz Antônio Zanto, Ajalmar Silva(2), Carlos Pimenta(2), Gil Pereira(9) e

Bilac Pinto - **Comunicações:** Comunicação da Comissão de Agropecuária - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Maria José Haueisen, Marcos Helênio, Marcelo Gonçalves, Elbe Brandão, José Bonifácio e Alencar da Silveira Júnior

- **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem; chamada para a recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Leitura de comunicação apresentada - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Ermano Batista (2), José Braga(26), Jorge Eduardo de Oliveira(2), Marco Régis, Clêuber Carneiro, Péricles Ferreira, Bonifácio Mourão, Gil Pereira(9) e Bilac Pinto; encaminhamento à Comissão de Assuntos Municipais - Requerimento do Deputado Luiz Antônio Zanto; encaminhamento à Gerência-Geral de Apoio às Comissões - Requerimento do Deputado Ajalmar Silva; deferimento - Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta(2) e Ajalmar Silva; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 28/95; discurso do Deputado Durval Ângelo; encerramento da discussão; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:
Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton

Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **A Deputada Maria Olívia**, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Paulo Paiva, Ministro do Trabalho, encaminhando cópia da última versão da revisão dos programas habitacionais com recursos do FGTS e acusando recebimento de sugestões desta Casa para o aprimoramento do sistema de financiamento habitacional desses programas.

Do Sr. Almir Moraes Sá, Presidente da Assembléia Legislativa de Roraima, encaminhando cópia da moção de repúdio dessa Assembléia ao Bispo D. Aldo Mongiano e a outros religiosos em vista de sua responsabilidade, apurada pela Polícia Federal, em ações terroristas de grupos indígenas na região de Contigo, nesse Estado. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, solicitando informações acerca da decisão proferida por essa Casa Legislativa referente ao pedido de licença para processar o Deputado Antônio Pinheiro.

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, assegurando a imparcialidade e a legalidade dos procedimentos da polícia na apuração da autoria dos atentados à bomba nesta Capital. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Cícero Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, encaminhando cópia de documento elaborado pelo Movimento Suprapartidário em Defesa da Classe Trabalhadora, resultante de debate sobre a revisão constitucional no que diz respeito à Previdência Social. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Francisco Carlos Bouzada, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, encaminhando cópia da proposta, aprovada por aquela Câmara, que sugere ao Ministério da Educação seja apresentada emenda ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, permitindo o uso do dinheiro depositado nas contas FGTS para pagamento de ensino universitário, pelos titulares das contas. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Francisco Carlos Bouzada, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, solicitando informações sobre as providências tomadas por esta Casa Legislativa com relação ao incidente que resultou na morte do Sr. Wilson da Silva Gomes.

Do Sr. Renato Del Penho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, encaminhando a Representação nº 64/95, da Vereadora Zélia Rodrigues Couri, que solicita a recuperação das estradas e vias interestaduais. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Renato Del Penho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, encaminhando cópia da Representação nº 62/95, do Vereador Carlos Fernando Costa, em que solicita se faça cumprir o disposto no art. 203, V, da Constituição Federal.

Da Sra. Márcia de Sousa Almeida, Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM -, encaminhando a relação dos alunos da FEBEM acolhidos por aquela entidade e colocando-se à disposição para futuras solicitações. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Padre Luiz C. de Castro, da Paróquia Cristo Libertado, em Ipatinga, enviando cópia de abaixo-assinado encaminhado ao Juiz de Direito da Comarca de Mesquita, em que se exige a punição dos policiais envolvidos na morte do Sr. Wilson da Silva Gomes, e pedindo o apoio da Casa nesse processo.

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 173/95

(Ex-Projeto de Lei n° 1.132/92)

Dá a denominação de Prefeito Cristiano Chaves à Escola Estadual da Rua São Vicente, localizada no Município de Igarapé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica denominada Escola Estadual Prefeito Cristiano Chaves a Escola Estadual da Rua São Vicente, localizada no Município de Igarapé.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 1995.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Cristiano Chaves de Oliveira nasceu em Itatiaiuçu em 25/5/50, filho de Anísio Chaves de Mendonça e de D. Francisca Romualda de Mendonça.

Em Itatiaiuçu completou os estudos primários, vindo para Belo Horizonte fazer o curso profissionalizante de mestre de mecânica da Escola de Engenharia da UFMG.

Caráter moldado na escola do trabalho, durante 12 anos integrou os quadros da Polícia Rodoviária Federal e, a partir de 1983, iniciou sua carreira de empresário no ramo da mineração, diversificando-a, posteriormente, para o setor dos transportes.

Ingressado na política municipal, em 1988, elegeu-se Prefeito de Igarapé, obtendo, naquela ocasião, 70% da votação.

Em apenas dois anos de exercício do mandato, após um período inicial de oito meses dedicados à reorganização financeira e administrativa do município, realizou importantes obras, dando ênfase àquelas voltadas para o atendimento das carências sociais da população. Entre outras, destacam-se: na área da educação, a Creche do Padre Eustáquio e de várias escolas, reformas e ampliações de prédios escolares, bem como o fornecimento de transporte gratuito a alunos e professores e a distribuição gratuita de alimentação e material escolar; na área da saúde, a Policlínica de São Joaquim de Bicas, além de laboratórios e gabinetes dentários; na área de saneamento, 38.000m de esgotos, canalização de água e rede pluvial.

Em sua profícua administração, foram construídos, ainda, o Ginásio Poliesportivo Silva Couto e estádios de futebol; 18.000m de ruas foram asfaltadas, estradas encascalhadas; a rede elétrica foi significativamente ampliada e se lançou, também, o plano de expansão para mais de mil terminais telefônicos.

Infelizmente, esse trabalho tão intenso, dedicado ao bem-estar de seus conterrâneos, foi brutalmente interrompido. Em 11/1/91, voltando de Brasília, aonde fora mais uma vez defender os interesses de seu município, morreu, vítima de acidente aéreo, deixando, na saudade da população de Igarapé, a certeza de haver sido um dos melhores prefeitos da história daquela cidade.

Pelas razões expostas, acreditamos ser de plena justiça a homenagem que se pretende prestar ao inesquecível Prefeito Cristiano Chaves, perpetuando seu nome na escola estadual daquela localidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 174/95

(Ex-Projeto de Lei n° 2.231/94)

Insere no currículo escolar das escolas públicas estaduais de 1° grau o conteúdo "Noções Básicas sobre Trânsito".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a fazer parte do currículo obrigatório das escolas públicas estaduais de 1° grau o conteúdo "Noções Básicas sobre Trânsito".

Art. 2° - Compete ao colegiado de cada escola a inserção do conteúdo de que trata o artigo anterior nas áreas de estudo do currículo escolar.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1995.

Miguel Barbosa

Justificação: O "Minas Gerais" de 12/10/94, na pág. 8, Parte I, fez publicar matéria intitulada "DER quer educar os jovens - Programa visa preparar bem os futuros motoristas".

O projeto de lei que ora apresentamos tem por princípio o mesmo escopo da matéria citada. Acharmos, assim, oportuno dela transcrever uma parte: "As estatísticas de acidentes de trânsito no País demonstram que a maioria dos acidentes tem como causa a imprudência do motorista, fruto de um aprendizado inadequado e até da própria cultura nacional... O reflexo é o número de mortos e feridos, em sua maioria vítimas inocentes. As mesmas estatísticas dão conta que acontece no Brasil, anualmente, cerca de um milhão de acidentes, que provocam ferimentos em 350 mil pessoas e matam outras

50 mil, das quais 20 mil no local. Diante disso, o DER/MG..., dentro do Projeto SOS Trânsito, que vem sendo desenvolvido desde janeiro de 1989, deu início a um programa de educação voltado para o adolescente, futuro motorista a ocupar as ruas e estradas brasileiras...".

Este projeto de lei, calcado na filosofia "educar para transformar", oportunamente colocada em prática pelo DER junto aos adolescentes, procura ir além. O Deputado que o subscreve acredita que o problema do trânsito na cidade diz respeito a todos nós, quer sejamos motoristas ou pedestres. Assim pensando, julga que, mesmo uma criança, quando sai de casa para a escola, não deixa de ser um agente no trânsito.

A educação para o trânsito nos moldes deste projeto de lei objetiva instruir o cidadão de amanhã, tanto o motorista como o pedestre, sobre as leis básicas que regem o assunto, dando um basta na estupidez diária de acidentes e mortes no trânsito.

Por se tratar de inserção de conteúdo em currículo, a matéria não ofende a Lei de Diretrizes e Bases, que rege o assunto e reserva para si a criação de disciplina, que não é diversa do presente caso.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 175/95
(Ex-Projeto de Lei n° 2.068/94)

Isenta do pagamento de emolumentos as entidades beneficentes de assistência social nos casos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Ficam isentas do pagamento de emolumentos relativos ao registro de alteração do seu estatuto, de ata ou de documentos válidos contra terceiros, a que se refere a Tabela 20 do Anexo III da Lei n° 7.339, de 1° de dezembro de 1978, as entidades beneficentes de assistência social, em regular funcionamento no Estado de Minas Gerais e declaradas de utilidade pública pelo Poder Público Estadual.

§ 1° - Consideram-se entidades beneficentes de assistência social as fundações e associações civis sem fins lucrativos que atuem, precipuamente, no sentido de:

- I - proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
- II - amparar crianças e adolescentes carentes;
- III - promover ações de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;
- IV - promover ações de prevenção contra as deficiências física, sensorial e mental;
- V - promover, gratuitamente, assistência jurídica, educacional, médica e odontológica às pessoas carentes;
- VI - promover a integração das pessoas no mercado de trabalho.

§ 2° - Os valores dos emolumentos referidos no "caput" a serem cobrados das entidades beneficentes de assistência social não declaradas de utilidade pública serão reduzidos à metade.

§ 3° - É gratuito o registro de ato constitutivo de entidade beneficente de assistência social.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 11.284, de 26 de novembro de 1993.

Sala das Reuniões, 7 de março de 1995.

Marcos Helênio

Justificação: O Brasil, pelos dados oficiais do recenseamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, de 1990, tem, comprovadamente, 32 milhões de pessoas vivendo em absoluta miséria.

O Governo Federal, por sinal, já assumiu publicamente esse número e hoje desencadeia ampla campanha com vistas a minimizar as condições subumanas de vida dessas pessoas.

Para a consecução de seus objetivos, o Governo tem procurado ajuda por diversos meios, seja na solidariedade das pessoas, seja nas instituições públicas e privadas, sobretudo nas entidades de cunho eminentemente filantrópico, dada a sua experiência e conhecimento mais profundo da questão.

O projeto que ora estamos apresentando vai ao encontro desses objetivos. Busca diminuir o encargo que recai sobre as fundações e associações civis sem fins lucrativos, de caráter preponderantemente social, para que elas possam melhor desempenhar seu mister.

Não se justifica que essas entidades, para serem criadas ou estarem em funcionamento, paguem emolumentos. É um contra-senso. É preciso dar-lhes um tratamento especial. Afinal, elas prestam serviço de utilidade pública.

Nesse sentido, a proposição tem por escopo isentá-las de emolumentos, por um critério rigoroso, a fim de excluir aquelas que não têm como finalidade precípua a assistência social.

Num primeiro momento, o projeto incentiva a criação de entidades assistenciais ao isentá-las dos emolumentos relativos ao registro de seu ato constitutivo; posteriormente, reduz à metade os valores dos demais emolumentos para as entidades

ainda não declaradas de utilidade pública e, num último passo, concede-lhes isenção plena.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 176/95
(Ex-Projeto de Lei n° 2.188/94)

Declara de utilidade pública a Loja Simbólica Harmonia n° 26, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Simbólica Harmonia n° 26, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundada em 31/5/45, a Loja Simbólica Harmonia n° 26 tem como objetivos principais o auto-aprimoramento dos seus membros e o aperfeiçoamento moral, espiritual e intelectual da sociedade, a fim de conseguir sua evolução progressiva e pacífica.

A diretoria da entidade desenvolve um trabalho de excelente qualidade com o objetivo de possibilitar maior assistência à comunidade nos aspectos básicos de educação, saúde, esportes e demais atividades sociais.

O reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública facilitará seu acesso a órgãos do Estado que trabalham em parceria com esse tipo de iniciativa e fortalecerá os ideais daqueles que se dedicam ao engrandecimento do ser humano.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 177/95
(Ex-Projeto de Lei n° 759/92)

Dá à escola estadual do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Várzea da Palma, a denominação de Escola Estadual João Monteiro de Moraes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - A escola estadual do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Várzea da Palma, passa a denominar-se Escola Estadual João Monteiro de Moraes.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: João Monteiro de Moraes, falecido a 2/11/90, deve ser lembrado como um dos maiores homens públicos que o Município de Várzea da Palma já conheceu. Foi Prefeito por duas vezes, ocasiões em que teve a oportunidade de demonstrar todo o seu amor e a sua dedicação pela causa da população carente da cidade.

Sua atenção e suas ações sempre estiveram voltadas para o desenvolvimento da terra que o adotou e que considerava sua. Criou postos de saúde, incentivou a industrialização, investiu na habitação e no saneamento, mas, principalmente, criou escolas em todo o município, pois tinha clara certeza de que, somente investindo na educação e na cultura de sua gente, ele estaria proporcionando um futuro mais promissor.

É, pois, singela mas mais do que merecida a homenagem que ora se lhe presta, dando seu nome a uma escola estadual do Município de Várzea da Palma.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 178/95
(Ex-Projeto de Lei n° 1.740/93)

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica União, Igualdade e Justiça n° 2.241, com sede no Município de Matozinhos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica União, Igualdade e Justiça n° 2.241, com sede no Município de Matozinhos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundada em 26/6/86, a Loja Maçônica União, Igualdade e Justiça n° 2.241 pugna pelo aperfeiçoamento moral, social e intelectual da humanidade, por meio

do cumprimento do dever e da prática desinteressada da beneficência, enaltecendo os méritos da inteligência e da virtude, bem como o valor demonstrado na prestação de serviços ao País, à ordem maçônica e à humanidade.

Para atingir seus objetivos, a entidade promove, cria e incentiva empreendimentos de caráter educacional e cultural, além de desenvolver um trabalho filantrópico, voltado para as comunidades carentes.

Tornar a Loja Maçônica União, Igualdade e Justiça nº 2.241 de utilidade pública é dar-lhe o suporte de que necessita para a continuidade de sua obra benemérita.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 179/95
(Ex-Projeto de Lei nº 2.184/94)

Declara de utilidade pública a Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN -, com sede no Município de Janaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN -, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: A Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN - é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Janaúba, cujas finalidades são a criação, a ampliação, a manutenção e a administração de unidades hospitalares, assistenciais, médicas e ambulatoriais.

Seus estatutos estão registrados no Cartório do 2º Ofício de Janaúba, sob AV 6/48, a fls. 46, do livro A-1. Conforme atesta a Juíza de Direito Substituta da Justiça de 1ª Instância, Zulma Edméa de Oliveira Ozório e Góes, a entidade está em pleno e regular funcionamento desde 24/4/74, cumprindo as suas finalidades estatutárias e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não auferem remuneração pelo exercício de seus cargos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 180/95
(Ex-Projeto de Lei nº 816/92)

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 2.165, com sede no Município de Buritizeiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 2.165, com sede no Município de Buritizeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Conforme se constata da documentação que instrui a proposição em epígrafe, quais sejam, estatutos, devidamente registrados, prova de personalidade jurídica e atestado do Juiz de Direito de Pirapora, a Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 2.165 foi fundada em 17 de maio de 1982; é uma entidade precipuamente educativa, filosófica e progressista, que pugna pelo aperfeiçoamento do homem para uma sociedade mais justa, fraterna e perfeita, procurando sempre a prática do bem com despreendimento e abnegação.

Julgamos, portanto, ser de justiça o reconhecimento de sua utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 195 c/c o art. 104, Inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 181/95
(Ex-Projeto de Lei nº 2.233/94)

Declara de utilidade pública o Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima, com sede no Município de Iturama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundado em 30/10/83, o Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas

Lima tem por finalidade principal a prestação de assistência material, moral e espiritual a pessoas idosas, reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo e credos religiosos ou políticos.

Além da assistência supramencionada a entidade envida esforços para prestar assistência médico-odontológica aos idosos, promover sua reintegração ao convívio social e ainda aproveitar suas habilidades pessoais.

Reconhecer a entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado com tanto idealismo por seus diretores.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 182/95

Dispõe sobre a comemoração do Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O Estado registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a condição da pessoa portadora de deficiência na sociedade e que possam subsidiar a elaboração de políticas de governo para essas pessoas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 1995.

João Batista de Oliveira

Justificação: O Dia de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência foi criado num contexto de organização política das pessoas portadoras de deficiência como um dos mais novos setores de luta do movimento popular. Esse dia democrático de manifestação e debates, quando as aspirações das pessoas portadoras de deficiência são levadas aos cidadãos e às autoridades, foi instituído nacionalmente em abril de 1994, em Brasília, em reunião da Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF.

Celebrado anualmente no dia 21 de setembro, o Dia de Luta, nestes últimos dez anos, já não é apenas um dia de manifestação política de portadores de deficiência física; congrega também cidadãos e entidades representativas de outros tipos de deficiência. Os portadores de deficiências auditivas, visuais e mentais e suas organizações participam ativamente dos eventos políticos propostos a cada ano para o Dia de Luta.

Este projeto de lei, ao propor também para o dia 21 de setembro a celebração do Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, pretende firmar compromisso entre o Estado e os portadores de deficiência, por meio do qual o Estado reconheça os portadores de deficiências e suas organizações como interlocutores políticos legítimos, que defendem justas aspirações, e se proponha, por meio de debate público permanente e de ações concretas do Executivo, criar as condições necessárias para que essas pessoas possam integrar-se à sociedade, no exercício pleno da cidadania.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 183/95

Isenta os servidores públicos aposentados e os pensionistas do Estado de Minas Gerais do pagamento de contribuições previdenciárias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Ficam os servidores públicos aposentados e os pensionistas do Estado de Minas Gerais isentos do pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o art. 24, I, da Lei n° 9.380, de 18 de dezembro de 1986.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Glycon Terra Pinto

Justificação: A proposta em tela visa a assegurar aos aposentados e pensionistas do Estado de Minas Gerais a possibilidade de desfrutarem, de maneira mais justa, o período de inatividade.

Com efeito, ao descontar dos proventos da aposentadoria e da pensão a parcela relativa à contribuição previdenciária, o poder público penaliza sobremaneira uma categoria de servidores que muitos serviços prestou ao Estado.

Ademais, a adoção da medida virá a contemplar a classe com um tratamento igual àquele que é dispensado aos aposentados e pensionistas do Sistema Nacional da Previdência Social.

São esses os motivos que nos levam a pedir o apoio dos nossos pares nesta Casa para a aprovação da proposta.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 184/95

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel constituído de um terreno de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda da Fortaleza de Cima, naquele município, na localidade de Brejo Bonito, registrado sob o n° 5.878, a fls. 18 do livro 3J, do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio, cujas divisas se acham assim descritas: começando na esquina da Rua 7 com a Rua 4, em uma estaca n° 1, torcendo à esquerda pela Rua 4 com 103,10m (cento e três metros e dez centímetros) à estaca n° 2, e torcendo à esquerda com 97,00m (noventa e sete metros) à estaca n° 3, e torcendo à esquerda com 103,10m (cento e três metros e dez centímetros) à estaca n° 4 na beira do arruamento da Rua 7 e, à esquerda, pelo alinhamento desta, com 97,00m (noventa e sete metros) até onde começou, confrontando por todos os lados com José Basílio de Camargos.

Art. 2° - Destina-se o imóvel à construção de um conjunto habitacional.

Art. 3° - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação mencionada no artigo anterior.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Ajalmar Silva

Justificação: O terreno objeto da doação a que se refere a proposição abrigava, até 1968, um estabelecimento de ensino. Com a demolição do prédio em que se achava instalado e a construção de outro prédio escolar no município, ficou o imóvel relegado ao abandono, até que a Prefeitura ali erigisse um albergue destinado a acolher, durante a noite, condenados pela justiça por pequenos delitos.

Com a doação objetivada, pretende a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza não apenas preservar o referido albergue, mas sobretudo construir, na área remanescente, um conjunto residencial com o fim de reduzir o déficit habitacional do município.

Por tratar-se de uma iniciativa de elevado alcance social, espero contar com o indispensável apoio dos meus pares nesta Casa, para que a proposição seja aprovada e transformada em lei, de forma a permitir que a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza possa concretizar tão importante objetivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 185/95

Altera a Lei n° 10.629, de 17 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O art. 4° da Lei n° 10.629, de 17 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Ficam declarados rios de preservação permanente:

I - o rio Cipó e seus tributários, afluente do rio Paraúna, na bacia hidrográfica do rio das Velhas;

II - o rio São Francisco, no trecho entre a barragem hidrelétrica de Três Marias e o Município de Pirapora;

III - os rios Pandeiros e Peruaçu, na bacia hidrográfica do rio São Francisco;

IV - o rio Jequitinhonha e seus afluentes, no trecho entre a nascente e a confluência com o rio Tabatinga.".

Art. 2° - Em rio de preservação permanente é proibido:

I - modificação em seu leito e margens, inclusive revolvimento de sedimentos para exploração de recursos minerais;

II - exercício de atividades que ameacem extinguir espécies de fauna aquática ou que possam colocar em risco o equilíbrio dos ecossistemas;

III - utilização de recursos hídricos ou execução de obras ou serviços a eles relacionados em desacordo com os objetivos de preservação expressos no art. 2° da Lei n° 10.629, de 1992.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Carlos Murta

Justificação: O Jequitinhonha, com suas nascentes na serra do Espinhaço e curso de 888Km em Minas, tornou-se a fonte originária de uma cultura cheia de criatividade e imbuída de elevado sentido social. Esse rio de montanhas ainda tenta manter sua integridade diante de todo tipo de ameaças. Os efeitos incessantes e intensos das

atividades garimpeiras e mineradoras assinalam o enfraquecimento gradual de um curso d'água sobre o qual repousam os anseios de uma população atingida por variados problemas.

O rio encontra-se, hoje, assoreado nos pontos onde se faz mais patente a degradação ambiental. Um retrato dessa situação ficou bem expresso em artigo publicado no jornal "Estado de Minas", na série de reportagens sobre os rios de Minas, quando se disse dele: "o rio ainda é escravo da exploração continuada. Nunca teve carta de alforria, só conhece a lei do ouro". Isso espelha a longa história de exploração desse curso d'água.

Devemos, porém, conscientizar-nos de que ainda há maneiras de se proteger o rio, recuperando sua vitalidade e mantendo sua tradição histórica.

A política ambiental de Minas não poderia passar ao largo da proteção dos recursos hídricos, essa marcante faceta do patrimônio natural do Estado. A Constituição mineira instituiu as diretrizes básicas do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e introduziu, entre outras disposições, a figura do rio de preservação permanente. A matéria foi regulamentada pela Lei nº 10.629, de 17/1/92, que conceitua essa categoria, estabelece os objetivos para sua declaração e indica, ainda, alguns rios ou trechos como de preservação permanente, entre eles o rio Cipó e seus tributários, os rios Peruaçu e São Francisco, no trecho entre a barragem de Três Marias e a cidade de Pirapora.

A lei conceitua os rios de preservação permanente com os cursos d'água com características excepcionais de beleza ou de valores ecológicos, históricos ou turísticos, em ambientes silvestres naturais ou pouco alterados.

Tendo em vista a permanente necessidade de se proteger o rio Jequitinhonha, achamos razoável colocá-lo nessa categoria, no trecho entre sua nascente e a confluência com o rio Tabatinga, num percurso aproximado de 175km, com características naturais relevantes. Embora seja preciso atuar na recuperação ao longo de todo o percurso, a primeira opção necessariamente deve atender ao Alto Jequitinhonha, englobando a região de suas cabeceiras.

Os atributos do manancial, que traça seu curso por entre escarpas da serra do Espinhaço, interiorizando-se para uma das regiões mais pobres de Minas, clamam a favor de política mais avançada de proteção aos recursos hídricos.

A escolha do referido trecho não foi aleatória, o que não inviabiliza o possível aproveitamento hidroenergético da bacia do rio Jequitinhonha. As indicações técnicas sobre as partições de queda apontam para um projeto de 13 usinas com potência instalada total de 2.354MW, todas, porém, situadas a jusante da foz do rio Tabatinga.

Assim, propomos neste projeto de lei a alteração da Lei nº 10.629/92, para incluir o trecho superior do Jequitinhonha no grupo dos rios declarados de preservação permanente.

Ao mesmo tempo, estamos também introduzindo as restrições para o uso dos recursos hídricos dessa categoria, em consonância estrita com os objetivos estabelecidos para sua criação. Tal proposta visa à maior eficácia da lei. As proibições abrangem: modificações nos leitos e nas margens, inclusive, revolvimento de sedimentos para exploração de recursos minerais; o exercício de atividades que ameacem extinguir espécies da fauna aquática ou que possam colocar em risco os ecossistemas. Proíbem-se, enfim, atividades que possam descaracterizar o rio tanto em termos do equilíbrio ecológico e da diversidade biológica, quanto em função das paisagens naturais pouco alteradas, sem impedir, todavia, as práticas de recreação em contato com a água, a pesca amadorística ou mesmo outras práticas náuticas ou turísticas que não firam o equilíbrio da natureza.

Ao apresentarmos este projeto de lei, contamos com o apoio dos colegas para vê-lo aprovado, cientes de que estaremos dando passo importante para a proteção do patrimônio natural de Minas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Política Energética para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 228/95, do Deputado Miguel Barbosa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Polícia Florestal do Município de Alfenas por seu desempenho na preservação da fauna e da flora local. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 229/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, solicitando se faça apelo ao Secretário da Saúde com vistas à liberação de recursos para aquisição dos equipamentos que relaciona, necessários para instalação e funcionamento do Hospital Municipal Frei Gabriel, do Município de Frutal. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 230/95, do Deputado Almir Cardoso, solicitando se faça apelo à Secretária da Educação com vistas à construção da sede da Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, no Município de Paracatu. (- À Comissão de Educação.)

Nº 231/95, do Deputado Almir Cardoso, solicitando se oficie ao Governador do Estado com o objetivo de que viabilize assinatura de convênio entre a Secretaria do

Planejamento e a Fundação João Pinheiro com vistas à realização de estudos sobre a economia agrícola da região Noroeste do Estado.

Nº 232/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja feito apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à concessão de abatimento nas taxas de energia cobradas aos produtores rurais do Norte do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Agropecuária.)

Nº 233/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se faça apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de um estádio no Município de Janaúba. (- À Comissão de Educação.)

Nº 234/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas à implantação de rede de água no Bairro São Lucas, no Município de Janaúba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 235/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da CEMIG com vistas à implantação de rede elétrica no Bairro São Lucas, no Município de Janaúba. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 236/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a TV Montes Claros pela passagem de seus 15 anos de existência e pelo lançamento da programação de 1995. (- À Comissão de Educação.)

Nº 237/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando ao Presidente da CODEVASF informações sobre os projetos de construção das barragens que menciona. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 238/95, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que realize gestões junto à diretoria da Volkswagen a fim de que essa empresa instale sua fábrica de caminhões e motores no Município de Montes Claros. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 239/95, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à realização de estudo comparativo do tratamento diferenciado dispensado pelos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás, Espírito Santo e Distrito Federal no incentivo à agroindústria. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Deputado Ermano Batista (2), solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 164/91 e o registro, junto à Comissão de Assuntos Municipais, de sua manifestação de apoio à emancipação do Distrito de São Geraldo do Baixio, no Município de Galiléia.

Do Deputado José Braga (26), solicitando o desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Vila Dom Bosco, no Município de Bonfinópolis de Minas; Córrego Fundo, no Município de Formiga; Guaicuí, no Município de Várzea da Palma; Sarzedo, no Município de Ibirité; Guaraciama, no Município de Bocaiúva; Brasilândia, no Município de João Pinheiro; Josenópolis, no Município de Grão-Mogol; São João do Pacuí e São João da Lagoa, no Município de Coração de Jesus; Patis, no Município de Mirabela; Leme do Prado, no Município de Minas Novas; e o registro, junto à Comissão de Assuntos Municipais, de sua manifestação de apoio à emancipação dos Distritos de Alvação, São João do Pacuí e São João da Lagoa, no Município de Coração de Jesus; Campo Azul, Fernão Dias, Japonvar e Luislândia, no Município de Brasília de Minas; Padre Carvalho e Josenópolis, no Município de Grão-Mogol; Caçarema, no Município de Capitão Enéias; Ponto Chique, no Município de Ubaí; Patis, no Município de Mirabela; Pintópolis, no Município de Urucuaia; Leme do Prado, no Município de Minas Novas, e José Gonçalves de Minas, no Município de Berilo.

Do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira (2), solicitando o desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Dom Bosco e Natalândia, no Município de Bonfinópolis de Minas.

Do Deputado Marco Régis, solicitando o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Santa Cruz de Minas, no Município de Tiradentes.

Do Deputado Cléuber Carneiro, solicitando o desarquivamento dos processos de emancipação dos Distritos de Bonito, Cônego Marinho e São Joaquim, no Município de Januária; Cachoeira do Manteiga, no Município de Buritizeiro; Condado do Norte, no Município de São João da Ponte; Catuti, no Município de Mato Verde; Caçarema, no Município de Capitão Enéias; Chapada dos Gaúchos, Serra das Araras e Vila do Morro, no Município de São Francisco; Guaraciama, no Município de Bocaiúva; Ibiracatu, no Município de Varzelândia; Indaiabira e Santo Antônio do Retiro, no Município de Rio Pardo de Minas; Josenópolis e Padre Carvalho, no Município de Grão-Mogol; Japonvar, no Município de Brasília de Minas; Monte Verde, no Município de Camanducaia; Ponto Chique e Bentópolis de Minas, no Município de Ubaí; Patis, no Município de Mirabela; Pintópolis, no Município de Urucuaia; São João da Lagoa e São João do Pacuí, no Município de Coração de Jesus; Sagarana, no Município de Arinos; São João das Missões, no Município de Itacarambi; Vista Alegre, no Município de Claro dos Poções; Juvenília, no Município de Montalvânia; Miravânia, no Município de Manga.

Do Deputado Péricles Ferreira, solicitando o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Santa Cruz de Salinas, no Município de Salinas.

Do Deputado Bonifácio Mourão, solicitando o desarquivamento do processo de emancipação do Distrito de Periquito, no Município de Açucena, e seu encaminhamento à

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Do Deputado Luiz Antônio Zanto, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 165/95.

Do Deputado Ajalmar Silva (2), solicitando o desarquivamento dos Projetos de Lei nºs 2.145 e 2.211/94.

Do Deputado Carlos Pimenta (2), solicitando que o Projeto de Lei nº 141/95 seja apreciado em regime de urgência, em reunião conjunta de comissões.

Do Deputado Gil Pereira (9), solicitando o registro junto à Comissão de Assuntos Municipais de sua manifestação de apoio à emancipação dos Distritos de Cana-Brava e Catuni, no Município de Francisco Sá; Itamirim, no Município de Espinosa; Caçarema, no Município de Capitão Enéias; Águas Boas, no Município de Claro dos Poções; Guaraciama e Olhos-d'Água, no Município de Bocaiúva; Nova Esperança e Aparecida do Mundo Novo, no Município de Montes Claros.

Do Deputado Bilac Pinto, solicitando o registro junto à Comissão de Assuntos Municipais de sua manifestação de apoio à emancipação do Distrito de Ferruginha, no Município de Conselheiro Pena.

COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Agropecuária.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta, Maria José Haueisen, Marcos Helênio, Marcelo Gonçalves, Elbe Brandão, José Bonifácio e Alencar da Silveira Júnior proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, acabei de dizer, aqui, que precisamos de transparência no Poder Legislativo, e seria bom, Sr. Presidente, que as televisões estivessem presentes. Peço, neste momento, o encerramento da reunião por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Schettino) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados, que, somados aos 13 que se encontram nas comissões, perfazem um total de 41 parlamentares. Portanto, há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário do teor da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Agropecuária - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 123/95, do Deputado Dimas Rodrigues, com a Emenda nº 1, e 134/95, do Deputado Kemil Kumaira (Ciente. Publique-se.).

Requerimentos

- A seguir, são encaminhados à Comissão de Assuntos Municipais, nos termos do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 1.195, requerimentos dos Deputados Ermano Batista, José Braga (11), Jorge Eduardo de Oliveira (2), Marco Régis, Péricles Ferreira, Bonifácio Mourão e Clêuber Carneiro, em que solicitam o desarquivamento do Projeto de Lei nº 164/91 e dos processos de emancipação dos Distritos de Vila Dom Bosco, Município de Bonfinópolis de Minas; Córrego Fundo, Município de Formiga; Guaicuí, Município de Várzea da Palma; Sarzedo, Município de Ibirité; Guaraciama, Município de Bocaiúva; Brasilândia, Município de João Pinheiro; Josenópolis, Município de Grão-Mogol; São João do Pacuí, Município de Coração de Jesus; Patis, Município de Mirabela; São João da Lagoa, Município de Coração de Jesus; Leme do Prado, Município de Minas Novas; Vila Dom Bosco, Município de Bonfinópolis de Minas; Santa Cruz de Minas, Município de Tiradentes; Santa Cruz de Salinas, Município de Salinas; Periquito, Município de Açucena; Bonito, Município de Januária; Cachoeira do Manteiga, Município de Buritizeiro; Cônego Marinho, Município de Januária; Condado do Norte, Município de São João da Ponte; Catuti, Município de Mato Verde; Caçarema, Município de Capitão Enéias; Chapada dos Gaúchos, Município de São Francisco; Guaraciama, Município de Bocaiúva; Ibiracatu, Município de Varzelândia; Indaiabira, Município de Rio Pardo de Minas; Juvenília, Município de Montalvânia; Josenópolis, Município de Grão-Mogol; São Joaquim, Município de Januária; Japonvar, Município de Brasília de Minas; Monte Verde, Município de Camanducaia; Padre Carvalho, Município de Grão-Mogol; Ponto Chique, Município de Ubaí; Patis, Município de Mirabela; Pintópolis, Município de Urucuaia; São João da Lagoa e São João do Pacuí, Município de Coração de Jesus; Sagarana, Município de Arinos; São João das Missões, Município de Itacarambi; Serra

das Araras, Município de São Francisco; Santo Antônio do Retiro, Município de Rio Pardo de Minas; Vista Alegre, Município de Claro dos Poções; Vila do Morro, Município de São Francisco; Miravânia, Município de Manga, e Bentópolis de Minas, Município de Ubaí.

- A seguir, são também encaminhados à Comissão de Assuntos Municipais, requerimentos dos Deputados Gil Pereira (9), José Braga (15), Ermano Batista e Bilac Pinto, em que manifestam apoio à emancipação dos Distritos de Canabrava e Catuni, Município de Francisco Sá; Itamirim, Município de Espinosa; Caçarema, Município de Capitão Enéias; Água Boa, Município de Claro dos Poções; Guaraciama e Olhos-d'Água, Município de Bocaiúva; Nova Esperança e Aparecida do Mundo Novo, Município de Montes Claros; Alvação, São João do Pacuí e São João da Lagoa, Município de Coração de Jesus; Fernão Dias, Japonvar e Luislândia, Município de Brasília de Minas; Padre Carvalho e Josenópolis, Município de Grão-Mogol; Campo Azul, Município de Brasília de Minas; Caçarema, Município de Capitão Enéias; Ponto Chique, Município de Ubaí; Patis, Município de Mirabela; Pintópolis, Município de Urucuia; Leme do Prado, Município de Minas Novas; José Gonçalves de Minas, Município de Berilo; São Geraldo do Baixio, Município de Galiléia, e Ferruginha, Município de Conselheiro Pena, respectivamente.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Luiz Antônio Zanto, em que pleiteia a retirada de tramitação do Requerimento n° 165/95, de sua autoria, em que solicita equipamentos para o Hospital Municipal São Gabriel, do Município de Frutal. Ciente. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Requerimento do Deputado Ajalmar Silva, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei n° 2.145/94, que cria o Dia Estadual do Esteticista. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso I do art. 185 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (2) - tramitação em regime de urgência e apreciação em reunião conjunta de comissões do Projeto de Lei n° 141/95, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMANS -; e Ajalmar Silva - desarquivamento do Projeto de Lei n° 2.211/94, que declara de utilidade pública a Associação dos Bocaiuenses - ASBOC -, com sede no Município de Belo Horizonte (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª parte da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 28/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- **O Deputado Durval Ângelo** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei n° 28/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 29 DE MARÇO DE 1995

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Ermano Batista

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei n° 28/95; renovação da votação da emenda n° 2; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum"; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; renovação da votação da emenda n° 2; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda n° 3; discursos dos Deputados Marco Régis e Durval Ângelo; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 26/95; discursos dos Deputados Sebastião Helvécio e Gilmar Machado; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; discurso do Deputado Irani Barbosa; questões de ordem; chamada

para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; questão de ordem; discurso do Deputado Durval Ângelo; encerramento da discussão; requerimentos dos Deputados Sebastião Helvécio e Gilmar Machado; deferimento; votação do projeto, salvo emenda e destaques; discursos dos Deputados Sebastião Helvécio, Irani Barbosa e Durval Ângelo; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental; discursos dos Deputados Geraldo Nascimento, Carlos Pimenta, Maria José Haueisen e Anivaldo Antônio; questão de ordem; discursos dos Deputados Almir Cardoso, Marcos Helênio, Ivo José e Gilmar Machado; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação do art. 14 e seu § 1º; discurso do Deputado Sebastião Helvécio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação do artigo 23 e seu parágrafo único; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação do art. 24; discurso do Deputado Sebastião Helvécio; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, compreendendo a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 28/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais. A Presidência vai renovar a votação da Emenda nº 2. Em votação, a emenda. Os Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Sebastião Helvécio - Peço a verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 24 Deputados; votaram contra 10 Deputados. Não houve "quorum" para votação. A Presidência torna-a sem efeito e solicita ao Sr. 1º Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, que proceda à chamada para a recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Rêmolo Aloise) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 43 Deputados. Há "quorum", portanto, para o prosseguimento dos nossos trabalhos. Esta Presidência vai renovar a votação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 28/95. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Gilmar Machado - Solicito verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 31 Deputados. Votaram contra 14 Deputados. Portanto, está aprovada a Emenda nº 2.

Em votação, a Emenda nº 3. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Marco Régis, que dispõe de 3 minutos.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos aqui para encaminhar contrariamente à emenda, de acordo com a idéia que defendemos ontem no

período de discussão. Estivemos com setores do Executivo e reiteramos seu pedido junto à Liderança do Governo nesta Casa, de que não sejam inseridas nos projetos emendas espúrias e ilegítimas. Então, queremos votar coerentemente com aquilo que discutimos ontem, inclusive com o Secretário de Governo, sobre a ilegitimidade da apresentação de emendas estranhas aos projetos.

Acho que esta Casa deve primar pela coerência e pela transparência. Não podemos ser dissimulados. A política é um ato de astúcia e sagacidade, mas também exige uma posição de coerência. Fomos eleitos por um eleitorado que exige que sejamos fiéis aos nossos princípios. Não precisamos simplesmente agradar o Governo. Estou disposto a aprovar o projeto, que é como dar um cheque em branco ao Governo para contratar pessoas de notório saber, porque é preciso liberdade para governar. Mas não podemos concordar com apêndices estranhos inseridos no projeto de lei. Por essa razão, estamos encaminhando contrariamente à proposição em votação. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - O projeto em questão trata das caixas escolares em Minas Gerais. Em geral, a Bancada do PT tem manifestado uma posição favorável ao projeto, na medida em que ele vem regularizar situações.

Coloca-se nesse projeto a mesma questão e a mesma problemática do Projeto de Lei nº 26. O Executivo, para não sofrer desgaste, manda o projeto numa forma aceitável, em que os reparos a serem feitos não chegam a ser fundamentais, e joga para o Legislativo, para a bancada governista enfrentar o desgaste de ter que apresentar emendas que tratam de questões totalmente contrárias ao projeto. De certa forma, a emenda em questão não chega a causar polêmica tão grande. Não é uma questão que se poderia considerar necessária para que o Governo pudesse realizar suas funções. Nesse sentido, não chega a ser algo fundamental, essencial ao projeto. Por isso, disse que encaminharia favoravelmente, mas, para mim, o problema é o processo em si.

No Projeto de Lei nº 26 tínhamos as Emendas nºs 10 e 24 cumprindo o mesmo papel. Agora temos essas emendas. Então eu pergunto, Srs. Deputados da Bancada do Governo, Deputados do PMDB, do PSDB, do PTB, do PDT, os senhores vão ficar aqui até o final do mandato, não permitindo que o Governador tenha coragem de governar e assumir aquilo que quer e que lhe dê condições de governar, enquanto o Poder Legislativo se desgasta politicamente? Será que vamos ficar aqui quatro anos com o Executivo em cima do muro, sem enfrentar desgaste e posando de bom moço para a sociedade, para as entidades de direito da criança e do adolescente, os aposentados, pensionistas e servidores públicos em geral, não pondo emenda polêmica no projeto? E vem aqui a Bancada do Governo e se sujeita a isso. Entendo que o Legislativo, mesmo as bancadas de sustentação do Governo, aprova ou rejeita; no caso, aprova o projeto do Governo. Agora, sujeitar-se a um papel de assumir o desgaste em nome do Governo é uma demonstração de pouca inteligência política. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 3. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada a emenda.

O Deputado Gilmar Machado - Peço a verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. - Proceda-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor da emenda 36 Deputados. Votaram contra 6 Deputados. Existem 4 Deputados nas comissões. Está aprovada a Emenda nº 3. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 28/95 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 26/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o Projeto. Para discutir, com a palavra, o Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe de 30 minutos.

O Deputado Sebastião Helvécio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 26/95. O importante, neste momento, é destacar que o que será objeto dessa discussão é o vencido no 1º turno, razão pela qual vamos nos ater aos aspectos que constam no parecer relatando o vencido em 1º turno.

Inicialmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos destacando, nesse conjunto de artigos que integram o vencido em 1º turno, alguns aspectos muito importantes. (- Lê:)

"Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 26/95

Reunião Conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, enviado à Assembléia Legislativa por meio da Mensagem nº 1/95, propõe a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de

Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências. Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/3/95, o projeto, que tramita em regime de urgência por solicitação do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 69, § 1º, da Constituição do Estado, foi distribuído às Comissões supramencionadas para, em reunião conjunta, receber parecer, consoante o disposto no art. 222 do Regimento Interno. Esta Comissão passa, portanto, ao exame dos seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", ambos do Regimento desta Casa."

Na pág. 65, com o parecer, encontro uma anotação a lápis, em cima: "versão correta". Existe uma versão incorreta? Finalmente encontramos, a fls. 80, a transcrição da redação do vencido. Fica a minha curiosidade sobre a observação a fls. 65 da "versão correta". Mas o que chama a atenção na redação do vencido, primeiramente, é quando escrevemos o Capítulo I, que fala da finalidade e da competência. Diz o texto que vamos votar: (- Os artigos lidos pelo Deputado Sebastião Helvécio foram publicados na edição de 14/3/95.).

Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos aqui a oportunidade de apreciar, com bastante detalhe, as finalidades e a competência da Secretaria da Criança e do Adolescente. Esse elenco de incisos, exatamente 15, no total, convence-nos de que o projeto traz benefícios para a criança mineira, razão pela qual votaremos a favor da criação da secretaria. Entretanto, nas últimas páginas do inciso, deparamos com dificuldades. Uma delas concerne ao art. 14, § 1º. Observem bem, Srs. Deputados, o que retrata o art. 14. (- Lê:) "Serão absorvidas pela Secretaria da Criança e do Adolescente as atividades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM -, ficando autorizada sua extinção, que se dará após a transferência definitiva de suas atribuições para a Secretaria de Estado criada nesta lei."

O absurdo maior vem no § 1º, que diz que, quando da extinção da FEBEM, os servidores integrantes do seu quadro de pessoal serão posicionados em quadro suplementar no âmbito da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração. Ora, caros Deputados e prezados colegas, lemos aqui incisos voltados para a proteção da criança e, quando se busca a atividade fim, que é exatamente pessoal capacitado para o exercício dessa assistência, vejam a aberração que presenciamos: o pessoal da FEBEM, que, há anos, vem acumulando experiência na militância diária do cuidado de crianças, é transferido para um quadro suplementar da Secretaria da Administração, que nada tem que ver com criança.

Esse art. 14, contendo o seu § 1º, vai dar a nós, desta Casa, a mesma sensação que tivemos com os funcionários da MinasCaixa. Eram funcionários que tinham sua vocação para o serviço bancário, com anos e anos de experiência e dedicação a essa atividade e, de repente, foram alocados em um quadro suplementar, tendo seus salários tremendamente achatados, obrigando esta Casa a várias providências no sentido de minimizar a atitude errônea do Governo anterior. Portanto, agora, nós, os Deputados, temos oportunidade extraordinária de corrigir essa questão. Simplesmente, na hora da votação do vencido, o art. 14 e seu § 1º serão destacados. Se conseguirmos derrubar o art. 14 e seu § 1º, vamos garantir que os funcionários da FEBEM continuem a prestar os seus serviços na recém-criada Secretaria da Criança e do Adolescente. De modo que, muito antes que alguém nos intitule de aqui estarmos fazendo oposição por oposição, estamos, na realidade, fazendo uma oposição crítica a esse projeto. Quanto ao mérito, vamos criar a secretaria na expectativa de melhorar o atendimento, mas não vamos esquecer aqueles funcionários da FEBEM que, durante anos e anos, em governos de vários partidos, vieram prestando os seus serviços no dia-a-dia. Não podemos simplesmente, numa votação, esquecer-nos de tudo aquilo que já foi feito por esses funcionários a favor das nossas crianças. Só quem não conhece o trabalho realizado pode, simplesmente, num sentar ou levantar, porque o Líder do Governo assim o determina, nesse senta-levanta, destruir a carreira profissional de inúmeros servidores do nosso Estado. Em seguida, também nos chama a atenção - e é muito importante que todos os Srs. Deputados fiquem atentos - o art. 23, que aparece na última página, na folha 90. O art. 23 vem para essa reunião com a seguinte indicação. (- Lê:)

"Fica instituída, a partir de 1º de março de 1995, verba anual a título de pró-labore, a ser paga aos servidores da administração direta e indireta pelo efetivo exercício em cargo de direção superior, conforme critérios a serem estabelecidos em decreto pelo Governador do Estado. Parágrafo único: O benefício instituído pelo "caput" deste artigo não serve de base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória, não se incorporando, para qualquer efeito, à remuneração ou ao provento do servidor."

Senhores Deputados, estamos aqui reunidos, com a seriedade que este parlamento tem, para discutir o Projeto de Lei nº 2.695. Do quê trata o Projeto de Lei nº 2.695? Trata da criação da Secretaria da Criança e do Adolescente. O que temos em seu art. 23? Vamos destacar bem porque a dança dos números, mais uma vez, complica os Srs. Deputados. Sobrestadamente, aqui está, em seu art. 23. (- Lê:)

"Fica instituída, a partir de 1º de março de 1995, verba anual a título de pró-

labore, a ser paga aos servidores da administração direta e indireta pelo efetivo exercício em cargos de direção superior, conforme critérios a serem estabelecidos em decreto do Governador do Estado.".

Vejam o absurdo: um projeto de proteção à criança prejudicando a pessoa em outra fase de sua vida, ou seja, em sua aposentadoria. Isso dói. Se votarmos a favor do art. 23, que teve agora sua redação final mudada, estaremos, na verdade, abaixando o coração às últimas raias do sentimento humano, pois estaremos renegando o serviço dos aposentados.

A situação não pára aí. O art. 24 diz. (- Lê:)

"Fica mantida, no exercício financeiro de 1995, a vigência do disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994 - exatamente um dia após as eleições - "com a abrangência da fixação de fatores de ajustamento dos cargos prevista no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.728, de 30 de dezembro de 1994.".

Mais uma vez, percebemos o tratamento desigual entre aqueles que estão exercendo atividade no serviço público e os aposentados. Retiramos a prerrogativa de uma discussão legítima nesse fórum e autorizamos o Executivo, através de decreto, a interpretar a questão salarial - com a qual todos os Deputados, independentemente de partido, têm compromisso, porque nunca se viu um Deputado, em debates ou nos palanques de campanha, dizer que não estava a favor do funcionalismo público. O momento para demonstrá-lo é agora.

Finalmente, assim dispõe o art. 25 do Projeto de Lei nº 26/95. (- Lê:)

"O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.840, de 30 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de próprio municipal.".

Pelo estudo feito sobre o art. 25, pode-se verificar que se trata de autorização ao Poder Executivo para doar à Prefeitura de Gouveia imóvel de propriedade do Governo do Estado. Não tenho nada contra aquela Prefeitura e muito menos contra o povo da cidade, que talvez seja beneficiado com a doação. Entretanto, essa matéria é totalmente estranha ao que estamos votando, ou seja, a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, V. Exa., homem de bem e honrado, tem sido muito zeloso na condução dos trabalhos, sempre nos orientando e nos alertando - às vezes com a energia que o cargo de Presidente deste Poder requer. O apelo que fazemos é no sentido de que possamos votar projetos identificados com sua titulação. Num projeto que trata de criança - uma coisa que mexe conosco, pois já fomos crianças e sempre temos um momento de alegria de criança - não se podem colocar prejuízos para os aposentados e para os funcionários que dão assistência a essas crianças, política salarial por decreto e doação de imóvel para Prefeituras. Esses outros assuntos, estranhos a esse projeto, deveriam constar em projetos específicos. Que o Executivo tenha a hombridade de mandar projetos para tratar desses assuntos. O Executivo não pode usar o subterfúgio de uma emenda, apresentada em comissão, para trazer uma situação de ansiedade, que, pelo que percebo, se irradia por todo o Estado. Não sabemos mais o que pode acontecer. Cada projeto tem um título e uma anomalia. Há pouco, votamos o projeto da caixa escolar. Todos queremos muito ajudar nossas caixas escolares. Mas foi aprovada a Emenda nº 3, que trata da manutenção do helicóptero do Governador. Que é que tem que ver o helicóptero do Governo com a caixa escolar? Ele vai levar a merenda escolar? Então, no projeto da caixa escolar, apareceu o helicóptero; no da criança, apareceu o prejuízo para os aposentados e os funcionários da FEBEM. Agora, veio o projeto do notório saber. Que virá junto com esse projeto? Esta Casa ainda viverá momentos de intenso suspense. No caso da caixa escolar, apareceu um helicóptero; no caso das crianças, discriminaram os aposentados; no caso do notório saber, só Deus sabe o que é que vem. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, companheiros das galerias, não pretendo cansá-los muito, mas não poderia deixar de, mais uma vez, fazer a discussão desse projeto. Estamos vivendo, no Brasil, momentos importantes de mudança. Muitas vezes, dizem que nós, da Bancada do PT, somos do partido do atraso; que não conseguimos trabalhar com vistas à modernidade e que precisamos nos adaptar aos novos tempos. Mas, ao ver projetos como esse, fico pensando: será que é realmente atraso defender, aqui, aquelas pessoas que há muitos anos vêm prestando serviços relevantes à sociedade, cuidando das crianças que a sociedade rejeita? Esses funcionários serviram para agüentar, de segunda a segunda, aquelas crianças que não tiveram a mesma oportunidade que nossos filhos tiveram com um lar, uma estrutura familiar. Para isso, essas pessoas serviram e foram importantes. Agora, se defender essas pessoas é ser atrasado, então quero continuar sendo atrasado. Não só nas galerias, mas também nas ruas, vejo pessoas que mostram,

no seu rosto, toda uma vida de labuta e construção, para que este País, hoje, possa ser considerado um grande país, e para que este Estado seja considerado o segundo Estado da Federação. Ser moderno hoje é retirar os direitos. Queremos continuar como atrasados, mas com a nossa posição clara, muito bem definida. Entendemos que essas pessoas precisam e devem continuar no seu labutar, mas tendo seus direitos, que foram conquistados com muito trabalho, porque ninguém deu nada a ninguém. Exatamente por isso, estaremos votando em separado os arts. 23 e 24, que eram as antigas Emendas n°s 10 e 24. O nosso voto é em separado, porque não podemos aceitar que essas pessoas apostiladas ou aposentadas possam continuar tendo perdas. Precisamos de segurança para esses funcionários que faziam parte da extinta FEBEM. Entendemos que eles precisam ser tratados com respeito, porque prestaram relevantes serviços à comunidade.

Gostaríamos de fazer aqui um apelo aos Líderes desta Casa. Precisamos fazer com que o Poder Legislativo seja ágil, assuma o seu papel. Qual é o seu papel? Temos três Poderes distintos. Cabe ao Poder Judiciário julgar, acompanhar, fazer com que as leis sejam cumpridas. Tenho a certeza de que se este Poder vier a negar conquistas, o Poder Judiciário irá agir rápido. Se essas emendas forem aprovadas, espero que este Poder aja rápido, como bem disse o Deputado Irani Barbosa, para garantir o direito desses funcionários.

Cabe ao Poder Executivo a execução, garantir, fazer com que o Estado seja ágil, funcional, e que as leis possam ser executadas. E ao Poder Legislativo cabe a elaboração das leis, assegurar a fiscalização do Poder Executivo, para que ele cumpra aquilo que foi votado. Este é o nosso papel. Vou ler o art. 24:

"Art. 24 - Fica mantida, no exercício financeiro de 1995, a vigência do disposto no § 4° do art. 6° da Lei n° 11.510, de 7 de julho de 1994, alterado pela Lei n° 11.617, de 4 de outubro de 1994, com abrangência da fixação de fatores e ajustamentos, nos cargos previstos no § 1° do art. 5°, da Lei n° 11.728, de 30 de dezembro de 1994."

O que significam todas essas leis? Foram leis aprovadas pelo Governo Hélio Garcia, com o apoio do Blocão, para que ele governasse por meio de decreto. E o funcionalismo começou a sofrer arrocho salarial. Agora, querem novamente que este Poder abra mão da sua prerrogativa de legislar sobre essas questões. Assim, o Legislativo não poderá mais opinar sobre essa questão de vencimentos. Vai continuar prevalecendo o arrocho salarial do funcionalismo do Estado. Quando saímos pelo interior, conversamos com professores, serventes, diretores e perguntamos como estão os seus vencimentos. Alguns dizem que estão bons, mas as pessoas que ganham R\$70,00 não têm condições de aplicar em RDB, CDB, bolsa de valores. Não é boa a realidade da maioria do povo. Não é essa a realidade da maioria do funcionalismo deste Estado. Então, não podemos concordar com isso. Queremos, aqui, manter a nossa prerrogativa. E, no art. 23, não podemos concordar com esse pró-labore. Inclusive, tentamos, ontem, por meio do Deputado Marcos Helênio, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, apresentar uma emenda que pudesse resguardar, pelo menos em parte, algumas conquistas para os aposentados e os apostilados. A argumentação utilizada é de que não se podia aceitar essa emenda porque era inconstitucional. Ora, se o debate é sobre constitucionalidade, essas emendas não poderiam fazer parte desse projeto. Portanto, se o debate partir para esse lado, teremos que fazer isso. E o Deputado Marcos Helênio apresentou essa emenda por saber que é uma questão de justiça assegurar aquilo a que, de fato, as pessoas têm direito. Lamentavelmente, não poderemos votá-la aqui, porque emenda derrotada na comissão não chega ao Plenário. Mas, na votação em separado do art. 23, demonstraremos a nossa insatisfação e que aquela emenda poderia ser discutida como esse projeto aqui está sendo discutido. Havia espaço para ela. Foi feito destaque na questão da FEBEM para deixar bem claro que é preciso garantir a transferência desses companheiros, para que eles saiam daqui tranquilos com a certeza de que serão absorvidos por outros órgãos, sem ter que esperar uma comissão achar o que eles devem ou não fazer. Eles têm de sair daqui com esse direito assegurado. Muito obrigado. Espero que todos os Deputados reflitam antes da votação desse projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, antes de mais nada gostaria de pedir a V. Exa. que encerre a reunião, de plano, uma vez que temos somente 11 Deputados em Plenário.

O Sr. Presidente - É regimental. Esta Presidência convida o 1°-Secretário para que proceda à chamada dos Deputados.

O Deputado Irani Barbosa - Não precisa fazer a chamada.

O Sr. Presidente - Existem Deputados presentes em comissões e a Bancada do PMDB está reunida na sala ao lado, aguardando o momento da votação. Na ausência do 1°-Secretário, esta Presidência convida o Deputado Ermano Batista.

O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 38 Deputados; existem 17 Deputados reunidos em comissões; estão presentes, portanto, 55 Deputados. Há "quorum" para a continuação

dos nossos trabalhos. Com a palavra, para discutir, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez volta a esta Casa, para aprovação em 2º turno, o projeto de criação da Secretaria que dizem ser para a criança, mas que nos mostra, pela sua estrutura, que está sendo criada para atender a interesses pessoais de compromissos eleitoreiros do Governador do Estado.

Gostaria de dirigir-me especialmente aos aposentados que estão hoje nesta Casa. Vejam a que ponto chegou o descrédito da Assembléia Legislativa perante esses senhores. Temos, em Minas Gerais, um mundo de aposentados que sofrem no dia a dia amarguras impostas por um Governo de continuísmo há 12 anos implantado neste Estado. Tenho muito respeito pelo ex-Governador Hélio Garcia, pessoa séria, que sempre cumpriu o que prometeu. Mas por duas vezes ele deixou o Governo com uma grande falha: na primeira vez, deixou-nos de presente o Newton Cardoso; e na segunda vez, deixa-nos o Eduardo Azeredo. Vejam bem os senhores: dinheiro para pagar os aposentados, não há (haverá no próximo Governo, quando os que sobreviverem até lá entrarem na Justiça e conseguirem uma ação rápida, para que possam ser ressarcidos), mas dinheiro para assistir a corridas de Fórmula 1 às custas do Governo, há. É difícil entender o que acontece com pessoas que têm uma cara antes da eleição e outra depois. Uma vez, quando eu ainda não tinha mandato eletivo, ouvi, de um político que havia assumido um compromisso comigo, que existia conversa de antes da eleição e conversa de depois da eleição. Se eu falar, aqui, o que falei, na época, para esse cidadão, o Presidente vai me enquadrar nas regras que falam sobre o decoro parlamentar. Mas o fato é que, com nosso Governador, estamos sentindo a mesma coisa. Ele era o Governador que iria ajudar o funcionalismo, o aposentado, e não sei quem mais, mas hoje, com a mesma tranqüilidade com que a senhora do ex-Governador Newton Cardoso fazia compras no Shopping com o helicóptero do Governo, ele vai assistir a corridas de Fórmula 1. E vai gastar mais dinheiro dos senhores, podem ter certeza, com outras coisas. Por exemplo, criando, agora, o cargo a ser ocupado por pessoa de notório saber. Mas quem são os notórios, neste Estado? Mais uma vez, os mesmos que sempre foram privilegiados pelos Governos passados, e que vão continuar sendo? Hoje, poderíamos ter as galerias cheias pelos aposentados e pelas pessoas que vão ser prejudicadas (inúmeras pessoas serão prejudicadas, na FEBEM), mas o povo já não acredita mais nesta Casa; o povo já perdeu a confiança. E o povo perdeu a confiança porque temos, hoje, de 70 a 80% desta Casa esperando alguma coisa do Governo: levar para seu município uma pontezinha, um mata-burro, uma ambulância velha e caindo aos pedaços, para fazer demagogia com seus eleitores... Vejam os senhores a que ponto chega a incoerência dos políticos! Na véspera das eleições, quando as galerias estavam lotadas, o Plenário até que estava cheio. Mas, vejam hoje... O pessoal corre, o pessoal tem medo. E tem medo porque as coisas acontecem, não neste Plenário, mas na Praça da Liberdade, no Palácio das Mangabeiras. É ali que vocês são traídos! É ali que o voto de vocês passa a não valer nada. O que peço que levem daqui não seria nem uma mensagem de otimismo e confiança, mas a certeza de que um dia isso vai acabar, porque essas ações que estão acontecendo é que estão levando o País, a passos largos, à volta da ditadura. O que temos percebido é que o Governo faz suas composições espúrias com todos os organismos da sociedade brasileira e o Legislativo se verga, se curva, foge por caminhos que não conhecemos. Eles não respeitam o voto e não respeitam as pessoas. Com a mesma cara com que promete, o Governo desconversa e não cumpre seus compromissos com a sociedade. Em Belo Horizonte, começou-se uma obra do Cardiominas que está completando exatamente 12 anos. Quando vocês passarem pela Av. dos Andradas, esquina com Av. do Contorno, e olharem aquela obra, podem ter certeza de que pelo menos o dobro do valor do que vocês estão vendo foi saqueado. Foi saqueado por várias pessoas envolvidas num processo de ajuda ao Estado que, na realidade, ajudou meia dúzia de pessoas. Esse projeto foi apresentado no começo do Governo Newton Cardoso, auxiliado por pessoas cujos nomes não me cabe dizer, uma vez que os senhores podem ter certeza de que já foram punidas pela sociedade. Mas continua a mesma sordidez com relação ao Hospital Cardiominas. Sabem o que acontece? Se ocorrer aqui uma comissão parlamentar de inquérito para os Deputados assinarem, todos fugirão, porque são carne e unha com o Governo e não podem mostrar à sociedade as mazelas que acontecem. É difícil para mim, como Deputado, admitir isso. Voltei para esta Casa com um orgulho que vocês nem imaginam. Tal sentimento foi, inclusive, assunto do meu último discurso na Câmara dos Deputados. Saí daquela Casa com o maior orgulho de voltar para Minas Gerais e tentar fazer aqui alguma coisa útil para meu povo. Vejo que vou sair frustrado daqui também, porque, apesar de toda a renovação que houve - 33 Deputados - quase todos entram com a mesma subserviência. Todos entram para obedecer; nenhum entra com a coragem necessária para impor sua vontade, para defender o povo de Minas Gerais. Cada Deputado que entra nesta Casa defende uma parcela de pessoas. Belo Horizonte tem hoje 11 Deputados eleitos no vale do Arrudas, alguns dos quais já adesistas do Governo, enquanto outros ainda resistem. Mas é difícil resistir, porque não se tem respaldo de absolutamente ninguém. O Governo compõe em todos os setores que vocês podem imaginar,

e daqui não sai uma palavra sequer para que a população de Minas Gerais possa saber exatamente o que está acontecendo. Numa hora de votação importante como esta, todas as sessões das comissões deveriam ser suspensas, para que a totalidade dos Deputados estivesse presente. Mas ninguém quer ouvir a verdade.

Não marquem a pessoa para se vingar, porque é bobagem. A vida já se encarrega disso. O amargor que eles carregam dentro do coração já é o suficiente, assim como a vergonha de estar olhando para cada um dos senhores.

O voto é sabedoria popular. Aquele que tem dignidade permanece aqui o tempo todo; só sai se quiser. Agora, aqueles que não têm, no dia que acaba o dinheiro do Governo ... vejam que, dos 33 Deputados que perderam a eleição passada, os senhores não podem imaginar quanta gente havia enganchada na saia do Governo - e com a mesma subserviência dos que estão aqui hoje. Perderam a eleição do mesmo jeito, porque não tiveram dignidade, não tiveram a altivez de dar uma resposta à sociedade e oferecer aquilo que eles têm de melhor, que é o debate, a causa a ser defendida. O povo cobra todos os dias nossa presença neste Plenário. Vejam os senhores que hoje está paralisada mais uma obra, o Pronto-Socorro de Venda Nova, com a qual o Governo estava comprometido, mas que só andou às vésperas das eleições. Quem for a Montes Claros vai ver que o anel rodoviário, iniciado antes das eleições, também foi paralisado, assim como o anel rodoviário de Governador Valadares. A Fernão Dias, quem diria, a obra do século para Minas Gerais, sequer saiu dos montes de tratores enferrujados e das terras que a erosão está levando. Podem ter certeza de que dinheiro que daria para pagar aos senhores um salário decente durante o resto de seus dias foi jogado fora, com a conivência da maioria dos Deputados desta Casa. Qual a força que esse Governo tem para cobrar alguma coisa do Governo Federal, se foi eleito na esteira do real, que nada mais é do que um "cruzadão" para enganar o povo brasileiro? Hoje, o Governo vai arrochando o poder de compra do trabalhador, como nunca se viu na história. Cancela créditos e bloqueia, de todas as formas, tudo o que pode e o que não pode. O Governo prometeu fazer crescer este País. Há momentos em que paramos para pensar se foi certa ou errada a cassação do Presidente Collor, um homem que saiu desse governo e deixou em seu lugar o Sr. Itamar Franco, que não governou nada, absolutamente. Nenhuma ação do Sr. Itamar Franco foi tomada no sentido de melhorar alguma coisa. No dia da cassação do Presidente Collor, eu disse que estaríamos trocando a quadrilha de Alagoas pela de Juiz de Fora. Outros fatos nos trarão a essa tribuna para mostrar o que aconteceu com a quadrilha de Juiz de Fora. Entrou o governo do PSDB, um governo de centro-esquerda até às vésperas das eleições, para dar a todos os brasileiros melhores condições de vida. Eis o presente dele: quem não se aposentar correndo, está lascado. Quem se aposentou, está mais ainda. Esse é o presente a um povo que acredita no que não vê, acredita num sistema falido de informação que só transmite aquilo que as pessoas querem ver e ouvir. Esta semana li um artigo numa revista em que uma pessoa muito conceituada mostra o enfraquecimento dos cérebros das pessoas, porque a partir das 6 horas da tarde o nosso povo só assiste a novelas. É triste vermos um país andando a passos largos para chegar à posição do México. O que domina o México, hoje, é a televisão, com novelas idiotas que levam o povo a imaginar que as coisas estão acontecendo quando tudo está parado, como aqui. Se eu parar de falar e um mosquito voar nós vamos ouvir. Isso é ação? Não, podem ter certeza, é pura omissão. E vocês, que trabalharam mais de 40 anos, ao invés de terem uma velhice digna, com condições financeiras até para atender um filho num momento de dificuldade, têm de levar para casa o amargo no coração de saber que não há quem os defenda. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, peço a verificação de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - É regimental o pedido.

O Deputado Durval Ângelo - O Deputado Irani Barbosa pediu a verificação de "quorum" ainda em sua fala. Eu não tinha iniciado a minha intervenção no microfone, e para as questões que vou apresentar, 30 minutos não serão suficientes.

O Sr. Presidente - O Deputado Irani Barbosa já havia iniciado sua fala e a Presidência já havia dado a palavra a V. Exa.

O Deputado Durval Ângelo - Mas, se a Presidência já tinha concedido a palavra, o Deputado deveria ter sido consultado. No caso, a palavra estava comigo.

O Sr. Presidente - Informo ao ilustre Deputado Durval Ângelo que, de acordo com o Regimento, o pedido de verificação de "quorum" independe da vontade do orador.

O Sr. Presidente - A Presidência convida o Sr. Secretário para proceder à chamada de verificação de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Responderam a chamada 41 Deputados. Estão reunidos em comissões 11 Deputados. Portanto, existem 52 Deputados presentes. Há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito que posteriormente seja vista a

questão das comissões, porque só a Comissão de Política Energética está reunida com três membros. Não há espaço nos dois plenarinhos para que se reúnam, ao mesmo tempo, as seis comissões. Pelo espaço físico, isso é inviável.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao Deputado Durval Ângelo que também está reunida a Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, presidida pelo Deputado João Leite e composta pelos Deputados Miguel Barbosa, Antônio Roberto e José Braga, no auditório desta Casa.

O Deputado Durval Ângelo - Então, Presidente, não chegariam a 11, com 3, seriam 8 Deputados.

O Sr. Presidente - Independente disso, Deputado, temos 41 Deputados e precisamos de 26 para continuar a discussão. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Srs. Deputados, a intervenção que queremos fazer não é no sentido de atingir as galerias, mas de levar uma reflexão a cada Deputado que está nos ouvindo nos gabinetes, no café, nas comissões ou mesmo no Plenário. Essa reflexão se faz necessária e é a própria característica da votação de um projeto em três turnos, além da avaliação de possíveis erros cometidos nas votações anteriores, se estiver em jogo a violação de nossas consciências.

Gostaria que refletíssemos sobre a votação desse projeto, conforme orientação do Governo, que indicou as emendas para serem apresentadas em Plenário. Quais as conseqüências disso para centenas de pessoas de Minas Gerais? O que poderá acontecer com nossas bases eleitorais, uma vez que cresce o descrédito do Poder Legislativo? Cada vez mais cresce o desânimo do povo a respeito do que são as prerrogativas estabelecidas pela própria Constituição no que se refere às nossas funções, enquanto Poder Legislativo.

Ao ocupar esta tribuna, minha intenção não é obstruir, mesmo sabendo ser esse um direito democrático das minorias, mas levar essa reflexão a cada colega. Acredito que as palavras possuem forças mágicas quando coincidem com aquilo que carregamos em nossos corações. Vemos a dificuldade do Governo em obter "quorum" para essa votação, pois com um projeto que se esperava votar em 15 dias, já se gastou mais de um mês. Isso é sinal de que muitos parlamentares da base de sustentação do Governo, com as consciências pesadas e refletindo em seus corações e em suas bases eleitorais, tomaram consciência do absurdo que estão votando. Ouvimos, nos corredores, Deputados falando explicitamente desse constrangimento. Deputados da base de apoio ao Governo falam da pressão que vêm sofrendo de suas bases e de seus eleitores. Já ouvi colega Deputado falar que o seu constrangimento é tal que lhe tira até o sono. Essa demonstração independe de sermos do Governo ou da oposição. Somos pessoas, temos sentimentos e um coração que pulsa e nos faz refletir sobre erros que estivermos cometendo.

O segundo turno de votação serve para assumirmos a coerência do discurso que sustentamos durante a campanha, a fim de definirmos situações que tocam com profundidade na vida de muitas pessoas. A nossa intervenção, Sr. Presidente, é para trazer uma reflexão, chamando a atenção para o fato de que temos de ter coerência com o que estamos sentindo. Sermos coerentes com o que estamos sentindo não nos faz pensar em qualquer benefício do Governo ou em facilidade para obras ou empregos, porque isso não compra consciência de ninguém. O segundo turno de votação não deve se ater a defesas partidárias, não deve falar de compromissos políticos e eleitorais, não deve falar de benefícios imediatos que podemos ter. É um momento em que deve falar a voz da nossa consciência, onde há um traço de dignidade que, acredito, possua cada colega nesta Casa. Por isso, vamos usar argumentos firmes, vamos falar com a convicção de que nossas palavras podem exercer uma força mágica e tocar o coração de cada colega, mostrando que ainda há tempo para termos dignidade nesta Casa. Acredito nisso.

Como disse na semana passada, a arma que temos é a palavra, o verbo, para podermos tocar as pessoas e convencê-las. A democracia se faz com as palavras, não com a força, com armas ou com promessas de benefícios do Governo. Essencialmente, a democracia se faz através da palavra. Quando a palavra vai ao encontro da verdade, ela realiza sua plenitude. Gostaria de ler um poema do grande poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade, o poeta maior, ao escrever sobre a verdade. Espero que esse poema possa complementar a força mágica que acredito existir na palavra e que, por si só, talvez as minhas não consigam gerar. (- Lê:)

"Verdade/ A porta da verdade estava aberta,/ Mas só deixava passar/ Meia pessoa de cada vez,/ Assim não era possível atingir toda a verdade,/ Porque a meia pessoa que entrava/ Só trazia o perfil da meia verdade,/ E a sua segunda metade/ Voltava igualmente com meio perfil,/ E os meios perfis não coincidiam/ Arrebentaram a porta, derrubaram a porta,/ Chegaram ao lugar luminoso/ Onde a verdade esplendia seus fogos/ Era dividida em metades/ Diferentes uma da outra/ Chegou-se a discutir/ Qual a metade mais bela/ Nenhuma das duas/ Era totalmente bela,/ E carecia optar/ Cada um optou/ Conforme seu capricho,/ Sua ilusão,/ Sua miopia."

Colegas Deputados, acredito que o apoio ao Governo para uma boa administração tenha sido o "meio perfil" da verdade. A outra verdade é o grito e a angústia de milhares de pessoas, que têm sua vida em jogo, nesse projeto. Pensemos na causa dos menores infratores que foi jogada para um possível acordo numa comissão, daqui a seis meses. São centenas e centenas no Estado de Minas Gerais, mas o Sr. João Pinto só queria menino bonitinho na Secretaria, não queria adolescente infrator. Por isso, a outra meia verdade ficou de fora.

Pensemos também, não nos mil servidores da FEBEM, mas nas suas casas, onde existem famílias, filhos que estão em jogo por um ato irresponsável do Governo. Será que o "meio perfil" da verdade, que nos faz apoiar o Governo, não nos leva a pensar nesse outro "meio perfil" das famílias dos servidores da FEBEM?

Pensemos, ainda, nos aposentados e pensionistas, a quem a Constituição garante o mesmo aumento dos servidores da ativa, mesmo quando da transformação de cargos. O Governo dizia defendê-los, mas agora os esqueceu. Por que isso?

Então, meu caro colega Deputado, se V. Exa. quer pensar na meia verdade do apoio ao Governo, pense, também, na outra meia verdade dos aposentados e pensionistas. É nesse sentido que o convido a uma reflexão. Que não sejamos dominados pelo capricho, pela ilusão ou pela miopia, como disse nosso poeta maior. Vamos pensar na democracia, no momento que desejamos que abdicemos da função de legislar, transferindo-a para o Governo, que a exercerá através de decreto, conforme estabelece a Emenda nº 10, agora art. 24 desse projeto. Será que a democracia - que me garante o direito de estar falando aqui - pode ser sacrificada com a meia verdade de apoio ao Governo?

Meus colegas, a quem muito estimo, quero deixar aqui essa reflexão. E peço a quem ainda não tenha uma posição assumida sobre isso que não fique no Plenário, que não dê "quorum" para uma ação tão vergonhosa como essa. Peço que se retirem do Plenário. O fato de os senhores se retirarem vai lembrar ao Governo insensível que talvez não lhe reste nem "meio perfil" da verdade. Acredito que todos os colegas carreguem esse "meio perfil". Não teria tanta certeza quanto ao Executivo estadual.

Se o Governo quer fazer uma política salarial ou a reforma do helicóptero, segundo o colega Irani Barbosa, para ir ver, talvez, uma corrida de Fórmula 1 sem nenhuma emoção para nós, que mande o projeto adequado. Vamos discutir a política salarial e o pró-labore no projeto específico, sem discriminar os aposentados que ocuparam cargos de direção. Que não mande para cá um monstro, que faz com que fiquemos cada vez mais desacreditados.

O art. 240 do Regimento Interno, no inciso I, diz que não se pode votar, em um projeto, nenhum tipo de emenda alheia a seu conteúdo. O que a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente tem a ver com o aumento salarial? Não se trata de aumento para os servidores da secretaria.

Gostaria de fazer uma reflexão, juntamente com os colegas Deputados do PSDB, pessoas por quem tenho o maior respeito e consideração. Conheço a trajetória de alguns, e passei a admirar e a respeitar os outros. O PSDB, tanto em nível federal como estadual, não tem bancada de Governo. O Governo é PFL. V. Exas. são pessoas sérias e estão se desgastando em nome de um Governo que não é da sua bancada. Faço, em primeiro lugar, um apelo ao companheiro Francisco Ramalho, fundador do SINDI-UTE da sua cidade. V. Exa. é um professor prestes a se aposentar e provavelmente vai sentir na carne a discriminação, porque foi um professor da rede estadual, é um funcionário público como eu. Ainda é lembrado em sua cidade pela brilhante administração que lá fez. Tenho a certeza de que a primeira crítica que surgiu, nesta Casa, não foi de um Deputado de oposição, foi do Deputado Francisco Ramalho. Isso mostra sua dignidade, sua seriedade. Ele criticou duramente o projeto, a forma como ele foi encaminhado. Mostrou a todos sua posição. Por isso, peço ao Deputado, que me ouve, que convoque a sua bancada para refletir sobre esse projeto. Poderia citar, colegas de grande dignidade nessa bancada, como os Deputados Miguel Martini, Wanderley Ávila, que carregam uma folha de serviços prestados a Minas Gerais e não vão querer vê-la maculada, sendo contra pensionistas e aposentados.

Faço um apelo também ao Deputado Arnaldo Penna, ex-professor municipal e prestes a se aposentar. Esse Deputado marcou a sua administração pela seriedade e diálogo com os servidores, quando prefeito. Agora, como Deputado, mudou? Já o grande escritor Machado de Assis dizia: "mudou o Natal, ou mudei eu? Mudou o poder, ou mudei eu?"

Chamaria também a atenção do colega, homem temente a Deus, Deputado Péricles Ferreira, que tem dado demonstrações de grandeza neste Poder, tratando as divergências acima da questão partidária. Caro colega, o povo exige de V. Exa. que o "meio perfil" da verdade, que foi perdido, seja recuperado.

Meu amigo Deputado Arnaldo Canarinho, Deputado de Contagem, fui professor de seus filhos. V. Exa. foi eleito com o voto majoritário de aposentados e pensionistas, e, com certeza, será sensível à questão, pois bem sei o quanto trabalha para a causa do menor. Sua consciência irá optar pela dignidade, rejeitando este projeto vergonhoso do Governo.

Faço um apelo ao amigo José Maria Barros, ao Deputado João Leite, também homem

temente a Deus e que, na face e na ação, demonstra esse temor. Poderia denominar outras bancadas, como o PTB, que deu uma demonstração, em nível federal, lutando contra o neoliberalismo. Vimos Brizola e Lula se ajuntando contra os neoliberais. O que Eduardo Azeredo está fazendo é inadmissível, porque joga o fracasso público nos ombros dos aposentados. Isso é política neoliberal, Srs. Deputados. O Deputado Ibrahim Jacob, decano desta Casa, que enriquece este Poder estando aqui presente, tem uma política dura contra o neoliberalismo.

Neoliberalismo, para Minas Gerais, significa exclusão e demissão dos servidores da FEBEM, discriminação do Poder Legislativo, discriminação dos aposentados.

Quero deixar aqui essa reflexão, na certeza de que, na votação do 2º turno, encontraremos um "meio perfil" da verdade sobre essa questão.

Para finalizar, gostaria de citar Guimarães Rosa, outro grande escritor da literatura mineira que, como ninguém, captou a alma de Minas Gerais. Ele diz o seguinte: "A verdade não está no início nem no fim, mas no meio da travessia". E nós estamos, nesse projeto, no meio da travessia.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimentos dos Deputados Sebastião Helvécio, solicitando a votação destacada do art. 14 e seu § 1º, bem como do art. 24, e Gilmar Machado que solicita a votação destacada do art. 23 e de seu parágrafo Único. A Presidência defere os requerimentos. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos, mais uma vez, a esta tribuna. O processo legislativo para a discussão e a votação do Projeto de Lei nº 26/95 vai chegando ao seu final. A hora da verdade se aproxima. Nesses minutos derradeiros, temos a oportunidade de fazer os nossos últimos comentários a respeito desse projeto, que diz no seu intróito tratar-se da criação da Secretaria da Criança e do Adolescente, reestruturando a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo. Nós, mais uma vez, voltamos a esta tribuna para alertar e convocar os Deputados a assumirem uma postura a favor da valorização do processo legislativo. O Projeto de Lei nº 26/95 terá o apoio para a sua aprovação, nesse 2º turno, da Bancada do PP. Teremos a oportunidade de votar, porque o Presidente já deferiu esse destaque. Portanto, não podemos concordar com a aprovação do art. 14 e de seu § 1º, que transfere o pessoal da FEBEM para um quadro suplementar entregue à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Srs. Deputados, vamos meditar nos minutos finais desta votação. O relógio diz que temos 2min48s. Vamos dedicar 5 segundos a essa meditação. Um simples ato nosso de levantar ou sentar estará decidindo a sorte de mais de mil funcionários, e o que é mais grave, de mais de mil famílias cujos responsáveis, durante anos, trabalharam dedicando suas obras e seu espírito às crianças da FEBEM. E aqui, num ato nosso, ao sentar ou levantar, podemos estar encaminhando esses funcionários para um quadro suplementar, a exemplo do que aconteceu com os funcionários da MinasCaixa. Vamos votar a favor da Secretaria, sim, mas não vamos prejudicar a carreira de mais de mil pessoas que vêm contribuindo com seu trabalho, que apesar dos pequenos salários, trabalham com o coração para dignificar a situação das crianças mineiras. Além disso, vamos destacar a votação que faremos do art. 23, que é exatamente a nova roupagem daquela Emenda nº 10, que dá direitos ao Governo do Estado de fazer um decreto relativo à remuneração dos nossos servidores, dando ou instituindo a gratificação do pró-labore para os cargos de chefia, excluindo desse benefício os aposentados. Ao pé da letra, pró-labore nos lembra aqueles que trabalham. Quem mais labor deu a esse Estado que aquele que se aposentou? Não há como não se posicionar contrariamente ao destaque ora apresentado e ao art. 24, que restringe o Poder Legislativo desta Casa, transferindo ao Sr. Governador, através de decreto, a competência para legislar sobre a política salarial, independentemente de ser apreciada pelo parlamento de Minas Gerais. Companheiros, vamos para a votação, mas vamos refletir sobre os tópicos aqui destacados.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, na posse dos Deputados, no art. 6, o Presidente, de pé, acompanhado por todos os presentes, prestou o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, bem como desempenhar leal e honradamente o mandato que me foi conferido pelo povo mineiro". Esse foi o meu juramento e o de todos os Deputados que ocupam esta Casa. Em nenhum artigo do Regimento Interno ou das Constituições Estadual ou Federal se lê o seguinte: vamos prejudicar uma parcela do povo mineiro. Isso não existe. Entretanto, é no que vem se transformando a varinha mágica deste Poder e, por isso, perdemos todos os instrumentos próprios e possíveis para fiscalizar o Executivo. O Poder Legislativo tinha um feixe de varas mágicas e que controlava com sabedoria e dignidade o destino da Nação. Tirava uma varinha e ajustava os salários dos Juizes, Desembargadores, Promotores, fazendo-o com sabedoria, durante todos os tempos da República. Esse Poder foi perdendo suas varinhas e entregando cada uma delas ao poder

paralelo que se instalou. Hoje, o Judiciário legisla sobre suas leis internas, e o mesmo ocorreu com os demais. Apenas a varinha mágica do funcionário público mineiro foi segurada e quebrada em pedacinhos. O salário do funcionário público mineiro não é apenas vil, é miserável. Volto a lembrar que serão gastos R\$40.000.000,00 na criação dessa Secretaria. Prestem muita atenção a essa cifra. Quando algum de vocês for assaltado na rua por pivetes _ que um grande número de pessoas insiste em chamar de crianças abandonadas _ vai lembrar do que estou falando agora. Ao redor da Assembléia está cheio de crianças abandonadas e de pessoas mais velhas, pertencentes a uma faixa etária que varia de 2 a 30 anos - formando e comandando verdadeiras quadrilhas, que atuam em cada sinal da nossa cidade. Sinto uma vergonha enorme de estar aprovando a Secretaria do Bem-Estar do João Pinto Ribeiro. Quem diria que eu, com quase 20 anos de vida pública, viria aqui para jogar fora R\$40.000.000,00... Esse dinheiro dá para fazer a duplicação da estrada para Sete Lagoas, para fazer um pronto-socorro em cada cidade da região metropolitana de Belo Horizonte, se não for desviado. Cada um de vocês leve para casa essa cifra de R\$40.000.000,00, que pagaria a todos os aposentados, por quase 20 anos, com o salário duplicado, e ainda sobraria dinheiro para fazerem tanta coisa errada - que certamente vão fazer - nesta Secretaria! O menor não vai ser assistido, quem vai ser assistido é aquele maior que representa apoio político para este Governo. Considero uma vergonha vir aqui votar e jogar fora R\$40.000.000,00, com a conivência da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero dar continuidade à minha intervenção anterior. Eu me dirigia aos colegas de luta contra a política neoliberal, aos companheiros do PDT. Citei aqui a declaração que muito orgulhou esta Casa, do Deputado Ibrahim Jacob, que é também aposentado e indiretamente prejudicado pelas emendas do Governo. Gostaria de me dirigir também a outros Deputados do PDT, que trazem contribuição muito grande a esta Casa, a quem apelo para que não votem a favor dos arts. 23 e 24, ex-Emendas n°s 24 e 10. Chamaria a atenção da Deputada Elbe Brandão, colega de profissão e de defesa dos servidores públicos do Norte de Minas, pessoa que vem enchendo esta Casa com seu sorriso e sua alegria e de quem os servidores públicos do Estado esperam esse tipo de intervenção. Os servidores da FEBEM e seus familiares esperam dela essa acolhida. Tenho certeza de que ela está entre os que eu acredito que saberão buscar o "meio perfil" que falta à verdade. Saberá buscar esse "meio perfil" e votará de acordo com sua consciência. Chamaria a atenção, também, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, visto na Câmara de Belo Horizonte como grande defensor dos servidores públicos, combatente de causas difíceis. Tenho certeza de que esse Deputado não vai se furtar ao seu papel e à sua dignidade e continuará sendo, aqui, combatente das causas difíceis, como D. Quixote, sempre enfrentando dificuldades. Ele também saberá buscar o seu "meio perfil" e dirá "não" a essa ação terrível e prejudicial do Governo. Esse é o apelo que faço ao colega Alencar da Silveira Júnior. Dirigir-me-ia, também, a dois outros colegas, ex-Prefeitos, os Deputados Ivair Nogueira e José Braga. Tenho certeza de que muito se entristecerão os servidores de Betim e de Brasília de Minas se souberem que os ex-Prefeitos daquelas cidades aqui se posicionaram contra servidores indefesos - porque os servidores aposentados e pensionistas não podem usar a arma da greve. Então, eu pediria a meus caros colegas Deputados que olhassem para eles da mesma forma como eu poderia estar olhando para o meu pai, Geraldo Andrade, servidor público aposentado, com 85 anos, ou para minha mãe, D. Olinda, de 76 anos, também servidora pública aposentada. Gostaria que cada um pensasse nessas pessoas como se fossem o seu pai ou a sua mãe que estivessem nessa situação; ou como se fosse o nosso filho que estivesse sendo realmente preterido por uma secretaria de cunho político. Ao jovem Deputado do PDT, Marcelo Gonçalves, que como médico sempre foi defensor dos pobres e dos oprimidos - como ouvi de gente de Esmeraldas, de Vespasiano e de Pedro Leopoldo -, quero dizer: nobre colega, o "meio perfil" da verdade está do outro lado! Está do outro lado da porta. Apesar de gente do Governo, aqui, querer violentar e arrebentar essa porta, não se encontra o "meio perfil" dessa porta, o "meio perfil" dos servidores da FEBEM, o "meio perfil" dos menores infratores, que foram prejudicados com esse projeto, o "meio perfil" dos aposentados e pensionistas, que reclamam justiça. Colega Marcelo, dê seu voto pela dignidade e pela busca da verdade. Fazemos esse apelo para que seu voto seja a favor dos servidores públicos. Gostaria, também, de chamar a atenção dos Deputados do PL, que sempre atuaram na defesa dos menores e dos desprotegidos da sociedade, para que fizessem uma intervenção firme e ímpar, nesse projeto. Estou aqui, novamente, por acreditar, Sr. Presidente, na força das palavras.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Termina, solicitando verificação de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Esta Presidência solicita ao Sr. Secretário, que proceda a chamada dos deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 45 Deputados. Há 6 Deputados nas comissões. Há, portanto, "quorum" para continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Geraldo Nascimento.

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, Srs. Deputados, há árvores que são vencidas pela tempestade; outras, não. Aquela que não se deixa vencer, dobra-se até o chão e, depois, volta à sua posição normal. Mas há, também, aquela que não agüenta o vento da tempestade. É este o exemplo que trazemos ao Plenário, conclamando aos demais pares desta Casa a votar contra os arts. 23 e 24. Com este exemplo, convidamos a todos a analisarem muito bem, antes da votação, o que estaremos fazendo, com aqueles que vão ficar no quadro suplementar e com os aposentados.

Ontem, a "Folha de São Paulo" noticiou que o Congresso está fazendo uma certa obstrução ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aqui em Minas, estamos apoiando o Dr. Eduardo Azeredo. No entanto, colocamos de público, para esta Casa, que vamos manter nossa conduta: sempre que necessário iremos obstruir. Ao apoiarmos o Sr. Eduardo Azeredo, entendemos que ele seria a melhor opção para Minas. No entanto, somos obrigados a dizer que o nosso candidato era o ex-Deputado Carlão que não obteve sucesso no pleito de 3 de outubro.

Sr. Presidente, os raposões do Congresso estão agilizando uma forma de excluir o PTB, o PT e outros partidos que o apoiaram nas últimas eleições. Isso demonstra como agem os Deputados raposões do Congresso, o que não é o caso desta Casa. Por isso, estamos certo de que a galeria não sairá decepcionada conosco. Para terminar, entendemos que é necessário que cada Deputado pense muito bem nas conseqüências do seu voto, principalmente com relação aos nossos companheiros aposentados e aos da FEBEM. É o meu pronunciamento.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos elaborando um projeto de lei que irá atender exatamente uma classe que está relegada, como sempre esteve, a segundo plano. Já tive a oportunidade de conversar com a professora e Deputada Maria José Haueisen sobre um projeto de lei que trata da terceira idade e da qualidade de vida a esse segmento social. O Projeto vai direcionar todos os benefícios que existem para o idoso, para a pessoa aposentada, para aquele que lutou por toda sua vida e que hoje recebe muito pouco da Secretaria de Trabalho e da Secretaria de Saúde, que não têm política adequada para atender as pessoas da terceira idade.

Assim, coerentemente com o meu pensamento, com os princípios éticos e morais que me trouxeram a esta Casa e com os 28.604 votos que recebi, tenho, como os demais Deputados, obrigações e deveres para com o povo do Estado de Minas Gerais. Gostaria de deixar claro e de público a minha posição com relação a esse projeto. Fomos absolutamente contrários ao art. 23, que discrimina, de forma bastante clara, as pessoas de terceira idade, os aposentados, aqueles que ajudaram a fazer, dia a dia, este Estado. O Projeto da Secretaria da Criança e do Adolescente é corajoso e tem alta significação social. Por ele, o Governador Eduardo Azeredo vem atender as milhares de crianças que estão abandonadas em nossas ruas. Não aceito, nobres Deputados, argumentos dizendo que R\$40.000.000,00 seriam suficientes para a duplicação de uma estrada, para construir isso ou aquilo. Temos de investir no povo mineiro, na criança, no adolescente, na pessoa de terceira idade e no funcionário do nosso Estado. O Estado de Minas Gerais vai muito bem obrigado, mas o trabalhador mineiro, as pessoas que vivem neste Estado merecem uma resposta por parte do Governo do Estado e por parte desta Casa Legislativa.

Deixo clara a minha posição, que é consciente e corajosa. Falo por mim. Não estou tentando influenciar nenhum Deputado, pois acho que os 77 Deputados que têm assento nesta Casa são pessoas maduras, conscientes e responsáveis. Votem de acordo com a consciência dos senhores. A minha, neste momento, manda que eu aja de maneira coerente. Não posso votar a favor de uma proposta dessa e amanhã apresentar um projeto de tamanha envergadura, e que está me dando trabalho. Trouxemos, com recursos do nosso bolso, uma demógrafa da Universidade de Campinas. Está sendo feito um trabalho sério. Estamos discutindo com grupos de terceira idade, para que possamos apresentar um projeto sério, honesto, que vise principalmente a beneficiar as pessoas de terceira idade do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, a Deputada Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores das galerias, ontem ocupei esta tribuna na hora do pinga-fogo, para ler uma carta que recebi da Vereadora Marta Nair Monteiro, hoje do PSDB, e que, por sua vez, a recebera do Governador Eduardo Azeredo na época da campanha. Não quero absolutamente cansá-los. Não vou repetir tudo o que já falei ontem, mas não poderia deixar de fazer novamente referência a essa carta, uma vez que encontramos, num curto espaço de tempo, entre setembro do ano passado e março deste ano, uma incoerência que, acho, não cabe ao atual Governador Eduardo Azeredo. Não podemos conceber que, num curto espaço de tempo, ele tenha alterado tanto suas idéias, a ponto de mandar a esta Casa

um projeto e, ainda, através do seu Líder, o Deputado Romeu Queiroz, introduzir nesse projeto emendas que prejudicam aqueles que, em setembro, ele garantia defender. Vou ler para os senhores apenas dois itens da carta de Eduardo Azeredo à Vereadora Marta Nair Monteiro. Na introdução, ele deixa bem claro a amizade familiar, sinal de que foi uma carta escrita por ele mesmo: primeiro item: "garantia integral do cumprimento do art. 40 da Constituição Federal, assegurando aos aposentados e pensionistas do Estado o mesmo tratamento salarial dado aos funcionários em atividade"; quinto item: "convocar os aposentados e pensionistas, através de suas entidades, para discutir com o Governo todos os assuntos que lhes digam respeito e manter com eles um diálogo permanente."

Ora, Srs. Deputados, senhores das galerias, do primeiro item, ele está se esquecendo do compromisso de manter ou de garantir a Constituição Federal, e eu gostaria de saber se os aposentados, através da Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais, foram consultados a respeito do projeto que tramita nesta Casa. Um esquecimento como esse é grave demais, uma incoerência como esta é grave demais. Hoje estão ameaçados de prejuízo aqueles que, durante 25, 30 e 35 anos, trabalharam, exerceram seu trabalho em benefício de uma sociedade que está construindo, com dificuldade, uma democracia que precisa ser garantida. Precisamos pensar em nós também. Existe, na Assembléia, uma aposentadoria especial muito discutida, muito polêmica, que nos garante um futuro tranqüilo, com um bom salário. Como é que nós, que queremos defender essa aposentadoria, podemos tirar o mínimo daqueles que já exerceram seu trabalho? Pergunto: o que é a aposentadoria do funcionário público neste País e neste Estado? Lembremo-nos da propaganda de uma bebida que diz: "Eu sou você amanhã." Amanhã, estaremos aposentados. Aqueles que conseguirem se aposentar com o salário de Deputado - caso seja garantida essa aposentadoria especial que está sendo questionada no atual Congresso -, muito bem. Nós somos funcionários públicos. Eu sou professora aposentada num cargo, com a expectativa de me aposentar em outro. Não quero passar as dificuldades dos aposentados de hoje. Nenhum de nós quer isso. Está na hora de legislarmos em causa própria. Quantas vezes já fizemos isso aqui. Minhas senhoras, meus senhores, Deputados aqui presentes, a injustiça que vamos ajudar o Governador a fazer é grande demais. Ela tem que pesar na consciência de cada um, caso se concretize a aprovação dessa emenda tão acintosa e tão prejudicial aos aposentados. Vamos pensar se ela não vai cair sobre nós amanhã.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Anivaldo Antônio.

O Deputado Anivaldo Antônio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores aqui presentes, sou do PT e somos acusados de ter, em nossos congressos, em nossas ações, muitas tendências dentro do nosso partido e até dentro da nossa central, a CUT. Na votação desse projeto, temos visto que, infelizmente, nenhum Deputado do Governo sobe a esta tribuna para defendê-lo. Quando colocamos as divergências existentes em nosso partido, em nossos congressos passados, quando uma tendência falava, a outra não escutava. Percebemos aqui que os Deputados não estão escutando o que falamos. Por isso seria necessário que o Deputado Romeu Queiroz ou outro Deputado que esteja defendendo o Governo venha a esta tribuna para tentar convencer-me de que eu devo votar nesse projeto. Quero argumentos que me convençam a votar a favor da Emenda nº 23, que prejudica os aposentados, e da Emenda nº 24, que dá poder ao Governador para conceder aumentos quando quiser. Gostaria que subisse a esta tribuna pelo menos um Deputado para me convencer. Ontem, os jornais - o "Estado de Minas", principalmente - trouxeram uma matéria sobre Congonhas, cidade em que moro, dizendo que o Prefeito Guálter Monteiro teria feito um concurso para beneficiar principalmente sua própria filha. Hoje, em frente à Prefeitura de Congonhas, 2.000 funcionários foram dispensados pelo Prefeito e mandados à porta da Câmara para que o Vereador do PT e eu lhes déssemos emprego. Será que está acontecendo a mesma coisa aqui? Será que a maioria das pessoas que, como eu, votaram no Sr. Eduardo Azeredo, no segundo turno, acreditando que era um governo sério, já que ele foi Prefeito de Belo Horizonte e teve grande aprovação popular, estão jogando tudo por terra com essa votação que acontece agora?

Gostaria de encerrar, solicitando que suba a esta tribuna um Deputado aliado ao Governo para tentar me convencer. Quem sabe?

Questão de Ordem

O Deputado Anivaldo Antônio - Gostaria de solicitar, também, ao Sr. Presidente a verificação de "quorum" para a votação dessa matéria.

O Sr. Presidente - Esta Presidência verifica, de plano, que há "quorum" para o prosseguimento da reunião. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Almir Cardoso.

O Deputado Almir Cardoso - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, público das galerias, gostaríamos de reafirmar todas as posições que já foram bravamente defendidas pela Bancada do PT e por outros Deputados que ousam manifestar uma posição de independência em relação ao Executivo nesta Casa. É com grande prazer que percebemos que além da nossa bancada, apesar de ser em minoria, há outros que querem fazer ressoar, nesta Casa, o clamor que vem das ruas. Lembro as manifestações feitas

durante a campanha política. Todos os Deputados prometeram, junto às suas bases, bem representá-las nesta Casa. Observando as galerias, verifico a presença de um Vereador da minha cidade - Paracatu - que nos acompanhou durante o segundo turno eleitoral em favor do então candidato ao Governo, Eduardo Azeredo. Naquele momento, o PT teve a coragem de apoiá-lo, por entender que a sua proposta era a mais séria e a mais correta entre as dos dois candidatos. Hoje, diante daquelas pessoas que acompanharam o nosso posicionamento - tradicionalmente em interesse da população -, falamos em defesa dos aposentados, que estão sendo discriminados pelas emendas apresentadas nesta Casa. Estamos assistindo a uma grande incoerência com esse tratamento discricionário que se dispensa ao funcionalismo público estadual e queremos chamar a atenção para o fato de que isso se insere dentro de uma crítica mais ampla que se vem fazendo ao funcionalismo público, em todo o País. Ao mesmo tempo, muitas críticas estão sendo dirigidas também às empresas estatais, atribuindo a elas e ao funcionalismo público toda a culpa pela crise das nossas instituições. Não podemos concordar com isso. Sabemos que a crise que hoje se manifesta, em grande medida, foi arquitetada durante o período militar. Após a abertura política, nada se fez de concreto para alterar a tendência de inchaço da máquina administrativa - e o neoliberalismo quer responsabilizar o funcionalismo público por isso. Há poucos dias, Dom Pedro Casaldáglia, com sua grande competência e autoridade, disse que "o Deus da vida é mais forte que o diabo do neoliberalismo". Em grande medida, é a isso que estamos assistindo em nosso País. Temos de dar graças a Deus, porque o México quebrou rapidamente. Do contrário, as medidas que o Presidente Fernando Henrique Cardoso defendeu durante sua campanha política teriam sido implementadas, conduzindo-nos para a mesma situação daquele país e da Argentina. Temos de juntar nossas forças para impedir que isso aconteça conosco. Somos acusados de atrasados e de sermos dinossauros da política, porque, hoje, a tônica dos discursos é a modernidade. Queremos reafirmar que defendemos os interesses e as conquistas dos trabalhadores, pois eles as conseguiram arduamente. Vamos nos pautar ao lado dos atrasados, por entender que não podemos jogar por terra conquistas duramente alcançadas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 26/95. Para tanto, quero fazer algumas observações, que nos parecem pertinentes, sem fazer nenhuma apologia à inconstitucionalidade; pelo contrário, vamos cobrar cada vez mais a constitucionalidade. Apresentamos uma emenda que estendesse o pró-labore aos aposentados. Apresentamo-la, mesmo sabendo que era inconstitucional, para que se pudesse estabelecer um entendimento ou que os Deputados retirassem a emenda inconstitucional. Por isso, retiramos a nossa com todo prazer.

Aqui, muitos são constitucionalistas, doutores mesmo. A Constituição Federal, no seu art. 40, § 4º, diz que os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. Vamos à Constituição Estadual: no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 39, são assegurados ao servidor público do Estado a remuneração e as demais vantagens do cargo efetivo e os proventos da aposentadoria, observado o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, e na Lei nº 9.532, de 30/12/87, ou no art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/92.

Vamos, então, conversar sobre questão constitucional. Entendemos que o art. 23, que institui o pró-labore, e o art. 24, que faz retornar ao Governo a competência de exercer uma política salarial são, de fato, inconstitucionais. Retiramos a nossa emenda e pediríamos que também fossem retiradas essas duas emendas. Caso contrário, vamos lutar para que a proposta de emenda para modificação da Constituição mineira, a ser apresentada por entidades de classe, seja aprovada. De acordo com ela, ficam isentos os aposentados da obrigatoriedade de voto. Em consequência, os aposentados do Estado de Minas Gerais poderão, a partir da vigência da lei, comparecer ou não às urnas. Não deverão ter essa obrigação porque, na hora do reajuste, são sempre considerados improdutivos. Gostaríamos que os Deputados governistas rejeitassem os arts. 23 e 24.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos novamente discutindo o Projeto de Lei nº 26/95, em 2º turno, e temos a oportunidade de dar continuidade aos questionamentos do 1º turno, que deixam esta Casa e a população de Minas Gerais estarecidas diante da postura do Sr. Governador do Estado e daqueles que o apóiam. O Governador mostra que não tem a disposição de ouvir democraticamente os Deputados e principalmente o funcionalismo, que é o primeiro aliado na hora da execução, na hora de trabalhar, de implementar a política social do Estado. Percebemos que as emendas, formuladas pelo Governo, sequer têm argumentação por parte daqueles que as defendem nas comissões ou mesmo na tribuna. Por isso, a nossa preocupação em referendar, em

dar legitimidade ao processo que tem trazido, para o funcionalismo e para o Estado de Minas Gerais, conseqüências que deixam evidenciadas as nossas preocupações. Estamos fazendo coro aos Deputados que nos antecederam. Eles reafirmaram as nossas preocupações de que o Governo reflita e se posicione, de maneira coerente e firme com o que foi durante a sua campanha eleitoral ou seja, de que todo o processo de tramitação de projetos seria devidamente discutido, evitando-se assim, as preocupações por que hoje passam os aposentados, os trabalhadores da FEBEM, enfim, todos aqueles que estarão diretamente envolvidos na execução desse projeto.

Fazemos um apelo no sentido de que não se façam inserções absurdas, como as que vimos durante a tramitação do projeto, e não tragam questões que não estão devidamente fundamentadas no projeto. Fica aqui a nossa preocupação. Esperamos que o Governo mude a sua postura para que, assim, possam esta Casa e, principalmente, o funcionalismo ser respeitados.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, presentes nas galerias, vou ser o mais objetivo possível. Estaremos todos aprovando, juntos, a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente, pois entendemos que se faz necessária, hoje, para Minas Gerais, uma secretaria que possa atender à criança, e ao adolescente que carecem de apoio. Nós, da oposição, fazemos oposição, mas sabemos aquilo que, de fato, interessa ao povo mineiro. Aquilo que vier para atender e melhorar a situação do povo mineiro terá o nosso voto favorável. Mas aquilo que fere, que prejudica a população de Minas, terá o nosso voto contrário, terá a nossa oposição dura e sistemática. E é exatamente isso que queremos diferenciar. Por isso, pedimos a votação destacada daquilo que não diz respeito ao projeto da secretaria. Vamos votar isso em separado. Aquilo que o projeto traz e que diz respeito à matéria que a Constituição estabelece terá o nosso voto, mas o que o Governo acrescentou nas emendas que foram apresentadas terá o nosso voto contrário. Isso irá servir não apenas a vocês que estão aqui hoje, mas também a todas as outras pessoas que estão apostiladas, ou aposentadas. As famílias dos funcionários da FEBEM estarão sendo apenadas. Com isso, não podemos concordar. Ao que entendemos ser correto, votaremos favoravelmente.

Gostariamos de fazer um apelo aos parlamentares para que adotem esse mesmo posicionamento. Não podemos concordar que o Governo legisle por decreto. O Secretário Cláudio Mourão reúne-se com a coordenação sindical e diz que as negociações deverão ocorrer só no segundo semestre. Agora, como a temperatura começou a subir, e o funcionalismo não vai ficar de joelhos, como lamentavelmente o fazem alguns parlamentares, diante do Palácio da Liberdade, a conversa começou a mudar. Estão dizendo que têm dinheiro para uma parte e não o têm para outra. Não podemos passar a questão para as mãos do Governador, porque não poderemos questionar mais nada. Não saberemos se o Governo está aplicando 60, 70 ou 100% da arrecadação no pagamento do funcionalismo. Se alguém vier aqui e disser que se está gastando com o funcionalismo mais do que a Constituição estabelece, teremos condições de dizer que não é verdade. Está sendo aberto um precedente para podermos começar a duvidar das informações que aqui chegam. Fazemos um apelo a todos os Deputados para que votem de acordo com o que a Constituição estabelece. O que está dentro do Projeto devemos aprovar, mas o que está fora da Constituição deve ser rejeitado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. A Presidência vai colocar o projeto em votação. Em votação, salvo emendas e destaques, o Projeto de Lei nº 26/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Lazer, Esporte e Turismo e dá outras providências. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sebastião Helvécio - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.
- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor do projeto 52 Deputados; votou contra, 1 Deputado. Está ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas e destaques.

Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer favorável das Comissões. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Em votação, o destaque ao art. 14 e seu § 1º. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o destaque que ora encaminhamos contra o art. 5º, parágrafo único, trata da destinação dos funcionários da FEBEM. Entendemos, Sr. Presidente, que nessa votação não podemos permitir a transferência dos funcionários da FEBEM para o quadro suplementar da Secretaria de Administração, no momento em que a Casa já aprovou o projeto em 2º turno, praticamente pela unanimidade dos Deputados, com exceção apenas do Deputado Irani Barbosa, que votou contra. O que pretendemos é destacar a importância do art. 5º, que ora votaremos. Se votarmos a favor desse artigo, estaremos remetendo mais de

mil funcionários da FEBEM para o quadro suplementar da Secretaria de Administração. Se votarmos contra, estaremos mantendo tais funcionários na Secretaria da Criança e do Adolescente, ora criada. Pelo que tivemos a oportunidade de discutir esta manhã, parece que há um consenso nesta Casa de que essa Secretaria poderá trazer grandes benefícios para as crianças de Minas Gerais. Fomos alertados sobre o custo financeiro da nova Secretaria e, evidentemente, vamos acompanhar sua implantação, mas entendemos que todo esforço feito em favor da criança, por parte do Executivo, é legítimo. O que não podemos aceitar é que, no mesmo instante em que criamos essa Secretaria, remetemos os funcionários da FEBEM para um quadro suplementar junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Votaremos contra o destino dado aos funcionários da FEBEM, pois não podemos nos esquecer, em um minuto, de tudo o que já foi feito por esses funcionários no exercício de suas funções.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o art. 14 e seu § 1º. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor 41 Deputados; votaram contra 11 Deputados. Está aprovado o art. 14 e seu § 1º.

Em votação o art. 23 e seu parágrafo único, destacados. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - O que estaremos votando, a partir de agora, é a antiga Emenda nº 24, que se transformou no art. 23, que passo a ler: "Fica instituída, a partir de 1º de março de 1995, verba anual a título de pró-labore a ser paga aos servidores da administração direta e indireta, pelo efetivo exercício em cargos de direção superior, conforme critérios a serem estabelecidos em decreto do Governador do Estado. Parágrafo único - O benefício instituído pelo "caput" deste artigo não serve de base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória, não se incorporando, para qualquer efeito, à remuneração ou ao provento do servidor". O primeiro argumento que citamos, para justificar o fato de sermos contra, é que o Governo está legislando por decreto. Ele está dizendo que irá definir, por decreto, quem vai ou não receber. Em segundo lugar, estabelece que vai conceder remuneração à alta administração e embora entendamos que eles mereçam bons salários, queremos que os demais também recebam bons salários, porque prestam serviços relevantes. Além disso, o artigo fere o direito à igualdade, que a Constituição estabeleceu, e a paridade entre aposentados e aposentados e quem está exercendo uma função. Estamos discutindo agora as mudanças na Previdência. O Presidente Fernando Henrique teve que recuar, porque estava tentando empurrar goela abaixo dos empregados medidas contra direitos adquiridos por antigas conquistas. É muito fácil discutir mudanças na aposentadoria de quem ocupou cargo superior, de engenheiro ou médico. Quero ver a aposentadoria de um peão, de um trabalhador, que depois de 45 anos não pode fazer concurso, dificilmente consegue algum outro emprego e não pode mais contribuir para a Previdência - agora ele vai ser penalizado na sua aposentadoria. Isso é que teria que ser discutido num debate que Fernando Henrique não quer enfrentar. Mas ele teve de recuar por causa das pressões e das manifestações públicas. O povo continuará mobilizado, como está hoje, aqui. Tenho certeza de que se não conseguirmos vencer pelo voto, esses aposentados continuarão na luta! Eles vão entrar na justiça e vão ganhar, nos mostrando que, realmente, eles estão com a razão. A justiça dará razão a eles, porque não podemos mais ter algumas aposentadorias especiais, como temos, e ferir os direitos daquelas pessoas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 23 e seu parágrafo único. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram a favor do art. 23 e seu parágrafo único 39 Deputados; votaram contra 13 Deputados. Portanto, está aprovado o art. 23 e seu parágrafo único.

Em votação, o art. 24, também destacado. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, vamos, agora, à votação do art. 24, que tem como texto: "Fica mantida no exercício financeiro de 1995 a vigência do disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994, com abrangência da fixação dos fatores de alistamento no cargo, previsto no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.728". Então, o que estamos apreciando, agora, é se devemos passar ao Executivo a prerrogativa de, através de decreto, estipular a política de recomposição salarial de nossos funcionários. Entendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a própria data dessa lei, 4 de outubro, dia seguinte às eleições do ano passado, já nos mostra que não devemos, enquanto parlamentares, abrir mão da prerrogativa de

conhecermos tudo aquilo que se refere à política salarial. Dessa forma, estaremos votando contra esse art. 24 e conclamamos os Deputados a nos acompanharem nessa votação, porque, em síntese, é uma votação que valoriza o Poder Legislativo. Não estaremos dando uma delegação ao Executivo para exercer uma parte da nossa função, qual seja, a de apreciar - através de mensagens específicas - todo e qualquer assunto relacionado com a política salarial do funcionalismo. Essas são as nossas palavras, e, mais uma vez, conclamamos os Deputados, os nobres pares desta Casa, para que rejeitem o art. 24.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Em votação, o art. 24. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares. (- Pausa.)

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - A favor do art. 24 votaram 44 Deputados; votaram contra 11 Deputados. Está aprovado o art. 24. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 26/95, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Geraldo Nascimento, Marcelo Gonçalves e João Leite (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Constituição e Justiça; João Leite, Geraldo Rezende e Dílzon Melo (substituindo os dois últimos aos Deputados Anderson Adauto e José Bonifácio, respectivamente, por indicação das Lideranças do PMDB e do PTB), membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves (substituindo os dois últimos aos Deputados Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, respectivamente, por indicação das Lideranças do PT e do PDT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres para o 1º turno do Projeto de Lei nº 28/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre a transferência de recursos para as caixas escolares das escolas estaduais. A seguir, redistribui a relatoria da matéria ao Deputado Dílzon Melo, pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer. Encerrada a 1ª parte da reunião, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à deliberação do Plenário da Assembléia. A Presidência suspende a reunião por alguns minutos, por solicitação do Deputado Geraldo Nascimento, e a reabre, logo após, com a presença dos Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Arnaldo Penna, Geraldo Nascimento e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; João Leite, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Dílzon Melo (substituindo os três últimos aos Deputados Anderson Adauto, Gilmar Machado e José Bonifácio, respectivamente, por indicação das Lideranças do PMDB, do PT e do PTB), membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Marcos Helênio e Marcelo Gonçalves (substituindo este ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, que emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 28/95. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça. O Deputado Dílzon Melo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/95 com as Emendas nºs 1 e 2. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer. O Deputado Romeu Queiroz emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/95 com as Emendas nºs 1 a 3. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado pelos membros da Comissão de

Fiscalização Financeira e Orçamentária. O Deputado Marcos Helênio solicita à Presidência seja dado conhecimento prévio ao membro do PT que compõe a Comissão das propostas de emendas apresentadas às matérias constantes na pauta, a fim de agilizar sua apreciação. A Presidência esclarece que não há óbice à solicitação, desde que o relator de cada matéria concorde em divulgar previamente suas propostas de emendas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e encerra a reunião.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Geraldo Nascimento - Anderson Adauto - Glycon Terra Pinto - Dinis Pinheiro - Gilmar Machado - João Leite - Arnaldo Penna - Marcos Helênio.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, Gilmar Machado e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se a 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposição da Comissão. Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado propõe que os requerimentos de que trata o inciso III do art. 104 do Regimento Interno não sejam objeto de deliberação desta Comissão. A Presidência coloca em votação a proposta desse parlamentar, a qual é aprovada em forma de deliberação, nos seguintes termos: os requerimentos de que trata o inciso III do art. 104 do Regimento Interno, até segunda ordem, não serão objeto de deliberação desta Comissão, salvo decisão posterior da Presidência, que se encarregará de analisar o conteúdo da proposição a fim de justificar sua inclusão na pauta. A seguir, o Presidente solicita aos membros presentes que a subscrevam. Tendo em vista a aprovação da deliberação, a Presidência retira todas as matérias da pauta. Cumprida a finalidade da reunião, o Deputado Irani Barbosa agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros desta Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995.

Anderson Adauto, Presidente - Maria Olívia - Gilmar Machado.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às nove horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Arnaldo Penna, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jairo Ataíde que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que o objetivo da reunião é decidir se a Comissão apreciará os requerimentos enviados pelos Deputados à Comissão de Administração Pública. Após longo debate, os membros decidem, por unanimidade, que os requerimentos não serão apreciados. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Jairo Ataíde - Carlos Murta - Arnaldo Penna.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos, em audiência pública, representantes de sociedade civil, com a finalidade de se discutir a questão das condições de funcionamento do Mercado Itatiaia, desta Capital, tendo em vista as constantes lesões ao consumidor ocorridas naquele local, mormente quanto à qualidade e salubridade dos produtos oferecidos. Requer, ainda, seja encaminhada ao Congresso Nacional uma manifestação de repúdio contra os aumentos abusivos praticados pelas escolas particulares. Em seguida, o Deputado Marcos Helênio passa a Presidência ao Deputado Dinis Pinheiro. Este parlamentar coloca em votação os dois requerimentos apresentados pelo Deputado Marcos Helênio, os quais são aprovados. O Deputado Marcos Helênio reassume os trabalhos e esclarece que a reunião se destina a realizar audiência pública para análise e discussão da Medida Provisória nº 932, de 1º/3/95, que dispõe

sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências, com a presença de representantes de entidades públicas e privadas ligadas à rede de ensino. A Presidência registra a presença dos Srs. Antônio Joaquim Fernandes, Coordenador do PROCON Estadual; Alcino Reis, Vice-Presidente da UNE em Minas Gerais; Airton Viana Costa, Vice-Presidente da Associação de Pais e Alunos do Colégio Santa Dorotéia; Milson Sebastião de Souza Mundim, Presidente da Associação de Pais e Alunos do Colégio Loyola; Marzo Sette Tôrres, Presidente de Associação de Pais e Alunos do Colégio Pitágoras; Márcia Mendes, Coordenadora do UNIAPAS; e Elaine Vieira, Diretora do DCE da FAFI-BH. O Presidente concede a palavra aos convidados para fazerem as exposições. Eles discutem os aspectos fundamentais da Medida Provisória nº 932, conforme consta nas notas taquigráficas. O Dr. Antônio Joaquim Fernandes faz sugestões à Comissão para se criarem Juizados de Pequenas Causas, varas especializadas de defesa do consumidor e varas especializadas para ações coletivas junto ao Poder Judiciário. Ele ressalta que as próximas audiências públicas devem ter como tema os contratos de prestação de serviços educacionais, evitando-se a expressão "mensalidades escolares". O representante da UNE, Alcino Reis, comenta a necessidade de se instalar nesta Casa uma CPI para apuração das práticas abusivas cometidas pelas escolas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente tece as últimas considerações, agradece o comparecimento dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade - Dimas Rodrigues.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Dimas Rodrigues, Sebastião Costa, Dílzon Melo, Ivair Nogueira, José Maria Barros, João Batista de Oliveira e José Braga, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, a Deputada Elbe Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Costa que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da correspondência, e este faz leitura de ofício da Câmara Municipal de Lagoa Santa informando sobre a tramitação de projeto de lei que altera limites interdistritais; e da comunicação da Deputada Elbe Brandão convidando o Presidente da Comissão a participar do fórum de debates a ser realizado no dia 7/4/95, no Município de Montes Claros, com o objetivo de se discutir, juntamente com lideranças políticas da região, a Lei Complementar nº 37/95. Feita a leitura, o Presidente confirma sua participação no citado fórum, informa que a finalidade da reunião é discutir assuntos de interesse da Comissão e indaga dos Deputados se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Dimas Rodrigues faz uso da palavra e apresenta requerimento solicitando seja realizada audiência pública da Comissão no Município de Janaúba, no dia 30 do corrente, juntamente com entidades civis e lideranças políticas locais, com o objetivo de subsidiar o processo legislativo, notadamente no que diz respeito à Lei Complementar nº 37/95. Em seguida, o Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento em nome da Deputada Elbe Brandão, solicitando a participação da Comissão no fórum de debates a ser realizado no dia 7 de abril do corrente ano, no Município de Montes Claros, com o objetivo de discutir a criação de novos municípios e um diagnóstico regional de impacto socioeconômico do novo mapeamento da região. Segue-se um amplo debate entre os parlamentares. Às 11h15min, o Presidente suspende a reunião, reabrindo-a às 11h25min. Fazem uso da palavra os Deputados Dílzon Melo, Dimas Rodrigues, João Batista de Oliveira, todos discutindo uma forma de atender aos pedidos de participação desta Comissão em reuniões de debates no interior do Estado. Às 11h45min, a Presidência suspende novamente os trabalhos, reabrindo-os às 12h05min. O Deputado Dimas Rodrigues faz uso da palavra e retira seu requerimento apresentado no início da reunião. A Presidência passa a palavra ao Deputado José Maria Barros, que apresenta requerimento solicitando que a Comissão realize audiências públicas com a sociedade civil e lideranças políticas regionais nos municípios de maior representatividade regional das diversas regiões do Estado, obedecendo a um calendário pré-estabelecido, de acordo com a disponibilidade da Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Ato contínuo, o Presidente designa os Deputados José Maria Barros e Dimas Rodrigues a representarem a Comissão no fórum de debates que se realizará no próximo dia 7 de abril, no Município de Montes Claros. A seguir, o Presidente apresenta dois requerimentos de autoria da Comissão, solicitando que o Projeto de Lei Complementar nº 1/95 seja apreciado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído e tramite em regime de urgência. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata

e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

José Henrique, Presidente - Dimas Rodrigues - Sebastião Costa - Dílzon Melo - João Batista de Oliveira - Ivair Nogueira.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Marco Régis. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Deputado Ivo José comunica que se encontram no recinto Cassilda Teixeira de Carvalho e Cláudio Moreira da Silva, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES. Em seguida, o Presidente procede à leitura de correspondência da referida Associação, a qual solicita a promoção de um seminário legislativo para discutir a questão ambiental em Minas Gerais. Faz uso da palavra o Deputado Ronaldo Vasconcellos. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Antônio Roberto - Wilson Trópia.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e quinze minutos do dia trinta de março de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira e Luiz Antônio Zanto, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados Antônio Roberto e Marcos Helênio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência procede à leitura do ofício enviado pelo Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, manifestando-se contra a tramitação, na Assembléia, do Projeto de Lei nº 2.263/94, que autoriza o Poder Executivo a instituir na modalidade de serviço social autônomo o Sistema Estadual de Medicina de Urgência - SEMUR. A Presidência solicita à assessoria que analise o ofício. Prosseguindo, passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira faz um pronunciamento em que repudia a forma como são aceitas emendas adversas ao conteúdo dos projetos apresentados na Casa. Mediante a obtenção do apoio de todos os parlamentares presentes, a Comissão define por estender o assunto às Lideranças da Casa. A seguir, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira dá ciência aos membros da Comissão de requerimento de sua autoria em que solicita ao Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, empenho na análise e avaliação do fechamento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Machado. Esclarece, ainda, que é necessário enfatizar que as providências daquela Secretaria, por meio do setor de vigilância sanitária, só foram tomadas quarenta dias depois, quando todas as medidas já tinham sido tomadas. Logo após, a Comissão, na pessoa de seu Presidente, apresenta requerimento em que solicita ao Governador do Estado que retire de tramitação o Projeto de Lei nº 2.263/94 e, posteriormente, envie nova proposta acerca do assunto. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente passa à discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite seus pareceres, mediante os quais conclui pela aprovação dos Requerimentos nºs 135 e 139/95. O Deputado Luiz Antônio Zanto emite seus pareceres, por meio dos quais conclui pela aprovação dos Requerimentos nºs 131, 137 e 150/95. Submetidas a votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Em virtude de o Requerimento nº 128/95 ser de autoria do Deputado Carlos Pimenta, este passa a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Deputado Marco Régis, e encaminha a votação do referido requerimento. Colocada em votação, é a proposição aprovada. O Deputado Carlos Pimenta reassume os trabalhos e submete a votação o Requerimento nº 132/95, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, o qual é aprovado. Ato contínuo, o Deputado Luiz Antônio Zanto solicita seja retirado de pauta o Requerimento nº 165/95, de sua autoria, o que é deferido pela Presidência. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária a se realizar dia 5 de abril, às 15h30min, quando o Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Rafael Guerra Pinto Coelho, irá fazer exposição sobre as suas propostas de trabalho na área de saúde, para o ano de 1995; a seguir, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis - Jorge Hannas - Jorge Eduardo de Oliveira.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 6/4/95

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 29/95, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA, NO PRAZO DE 60 DIAS, CONHECER, DEBATER, PROPOR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL DESENVOLVIDAS NO PROPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD -, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 11/4/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Conhecer, Debater, Propor e Acompanhar Todas as Ações do Governo Federal, Desenvolvidas no Proposto Processo de Privatização da Companhia Vale Do Rio Doce - CVRD

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Gil Pereira, Arnaldo Penna e Anivaldo Antônio, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 11/4/95, às 10h30min, no Plenarinho I, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente "ad hoc".

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1/95

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Raul Lima Neto, dispõe sobre a proibição da pesca com rede ou outro instrumento de emalhar em todo o território do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 18/2/95, a proposição foi distribuída a esta Comissão para exame preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos

termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Na fase de discussão da matéria, em reunião anterior, foi apresentada proposta de alteração do parecer pelo Deputado Simão Pedro Toledo, a qual foi acolhida pelos membros da Comissão.

Em razão disso, passamos à nova redação do parecer, nos termos do art. 138, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo precípua do projeto em tela é a proteção da fauna aquática. Para tanto, estabelece a proibição da pesca com rede ou qualquer outro instrumento de emalhar em cursos d'água em todo o território do Estado.

No que concerne à legislação concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal sobre a fauna e a pesca, que se pretende disciplinar, com amparo no inciso VI do art. 24 da Constituição Federal, vislumbramos duas hipóteses suscitadas pelo § 1º do citado dispositivo. Este parágrafo atribui à União a competência para editar normas gerais.

A primeira hipótese deriva do seguinte fato: não há, propriamente, normas gerais sobre o tema, se considerarmos que o conceito de "norma geral" indica, para a lei, o "status" de lei complementar. Não havendo lei complementar federal disciplinando a matéria, temos de recorrer ao § 3º do art. 24 da Constituição Federal, que confere ao Estado competência legislativa plena apenas para atender às suas peculiaridades. Com efeito, o projeto em questão fere esse requisito ao estabelecer norma ampla e inequívoca em seu sentido cogente, não dando qualquer margem a possíveis exceções à regra de proibição da pesca, como, por exemplo, a captura de peixes com finalidade científica e de pesquisa para o desenvolvimento da pesca e a recuperação do pescado, captura essa feita quase sempre por meio de redes. O Direito tem como um de seus princípios norteadores ordenar a realidade, e não hostilizar os fatos. As normas que não contemplam as justas exceções estão predestinadas à inaplicabilidade ou, o que é pior, a tornarem-se fonte de corrupção.

A segunda hipótese, que nos parece mais correta, é que o Decreto-Lei nº 221, de 28/2/67, acolhido pela Carta Magna de 1988, é norma geral e não lei ordinária, assim como ocorre com o Código Tributário Nacional, que, embora de origem ordinária, é considerado norma geral, com "status" de lei complementar. Neste caso, o projeto estaria prejudicado porque extrapola seus limites e ofende outra norma de natureza constitucional: o inciso XIII do art. 5º da Constituição Federal, que assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Observe-se que o Decreto-Lei nº 221 regulamenta a profissão do pescador profissional, e o projeto inviabiliza o seu exercício.

É necessário também frisar dois outros aspectos importantes. Primeiramente o projeto estende a proibição da pesca até mesmo a rios do domínio federal, porquanto a redação do art. 1º da proposição fala em quaisquer cursos d'água em território do Estado. Nesse caso está-se invadindo a competência privativa da União para dispor sobre seus bens. O segundo aspecto tem relação com a jurisprudência existente sobre disposições legais oriundas dos Estados que pretendiam regular a pesca, notadamente aumentando os rigores da proibição da atividade. Analisando-se os julgados do Superior Tribunal de Justiça, acórdão nº 20.405, de 7/3/94, e do Supremo Tribunal Federal, acórdão nº 861, de 1º/7/93, nota-se que a legislação estadual que prosperou nessa seara foi somente a que não extrapola as disposições da lei federal, ou seja, em particular, a do Decreto-Lei nº 221.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1/95.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Simão Pedro Toledo - Geraldo Nascimento.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3/95

Comissão de Defesa do Consumidor
Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o projeto em análise dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos órgãos de defesa do consumidor.

Publicada em 18/2/95, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para exame de mérito.

Fundamentação

As peculiaridades administrativas, políticas e econômicas de cada Estado e, por conseguinte, de cada região influem, fundamentalmente, na implementação de uma determinada medida.

No caso em tela, em que se visa a tornar obrigatória a divulgação dos órgãos

públicos de defesa do consumidor, devemos levar em conta as discrepâncias regionais existentes, pois há localidades em nosso Estado em que as estruturas político-administrativas não permitem um controle eficaz da almejada proteção do consumidor, tornando inócua ou de difícil abrangência a divulgação dos órgãos públicos de defesa do consumidor.

A princípio, como órgãos de defesa do consumidor devem ser considerados todos os que foram criados (ou que se encontram em fase de criação) para atender à demanda das relações litigiosas envolvendo consumidores, fornecedores, produtores, fabricantes, prestadores de serviço, etc.

Compulsando o Código de Defesa do Consumidor, precisamente o seu art. 5º, que trata dos instrumentos de que se poderá valer o poder público para a execução da Política Nacional das Relações de Consumo, deparamos com um dispositivo legal embrionário, isto é, com uma perspectiva de regulamentação e aplicabilidade prática a médio ou longo prazo, porque depende de criação e efetiva implantação, haja vista sua inexistência na maioria das grandes cidades brasileiras.

No que diz respeito ao nosso Estado, a inexistência de órgãos de defesa do consumidor no interior impõe-nos uma certa reserva quanto ao objeto da publicidade almejada pela proposição.

À guisa de informação, somente nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas e Goiás é que já se encontram instaladas algumas Delegacias Especializadas de Defesa do Consumidor - DECONs - e também alguns juizados de pequenas causas e varas especializadas com jurisdição própria.

Daí, a obrigatoriedade de publicidade de órgãos públicos de defesa do consumidor que ainda não existem - pelo menos por ora - no âmbito de nosso Estado importa algumas alterações na proposta inicial do projeto de lei em exame, de forma a permitir o total aproveitamento da brilhante iniciativa nele contida, para que a execução dessa proposta possa vir a ser cumprida, paulatinamente, na medida em que vierem a ser criados os referidos órgãos, abrangendo todo o território mineiro.

Como resultado dessas ponderações diretamente relacionadas com a tutela jurisdicional da defesa do consumidor, esta Comissão formula, como alternativa, a possibilidade de se tornar obrigatória a publicidade dos órgãos públicos de defesa do consumidor já existentes. Na medida em que vierem a ser criados outros órgãos, automaticamente, tornar-se-ia também obrigatória a sua publicidade para o conhecimento de todos os consumidores.

Dessa forma, até que todas as localidades de nosso Estado possam contar com os instrumentos de defesa do consumidor almejados pela Constituição em sua plenitude jurídico-organizacional, os consumidores deverão valer-se da tutela legal que lhes é acessível no momento, ou seja, das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, no âmbito do Ministério Público.

Uma pequena correção por acréscimo deve, ainda, ocorrer no art. 1º do projeto em exame. Como em vários municípios já se encontram instalados os PROCONs municipais, sugerimos uma alteração em sua redação original, para acrescentar a obrigatoriedade de divulgação, também, de órgão municipal de defesa do consumidor.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3/95 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte § 2º, ficando o parágrafo único transformado em § 1º.

"Art. 1º -

§ 2º - Nas localidades em que não houver órgão de defesa do consumidor específico, fica o fornecedor obrigado a afixar, para fins do disposto no "caput" deste artigo, o endereço e o telefone da Promotoria de Justiça da comarca onde se encontra a sede de seu comércio."

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Dimas Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 50/95

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto em análise dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual.

Publicada no "Diário do Legislativo" do dia 16/3/95, a proposição, que tramita em regime de urgência em virtude de requerimento aprovado, foi distribuída às Comissões supracitadas para, em reunião conjunta, receber parecer, consoante o disposto no art. 245, XIX, c/c o art. 274, II, do Regimento Interno.

Fundamentação

Pretende a proposição em apreço instituir programa de alimentação escolar na rede pública estadual voltado para o atendimento de alunos matriculados em creches e classes da pré-escola, do ensino fundamental e da educação especial.

A medida visa a atender aos ditames do art. 198, XVI, da Carta Política mineira, que determina a criação, pelo poder público, de programas suplementares de fornecimento de material didático-escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde.

O projeto estabelece os princípios que permearão a atuação estatal na implementação do referido programa, indicando, também, sua fonte de financiamento, que será o Fundo Estadual de Alimentação Escolar, a ser criado por lei.

Acrescente-se que tal programa, financiado com recursos oriundos de fundo estadual, viria a complementar a atuação do programa de alimentação escolar em nível nacional, a que se refere a Lei nº 8.913, de 12/7/94.

A matéria insere-se no rol daquelas de competência estadual, nos termos do art. 24, IX, da Constituição da República.

No tocante à iniciativa, a Constituição do Estado não atribui a qualquer dos Poderes competência privativa para desencadear o processo legislativo em matéria dessa natureza.

Conclusão

Isso posto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 50/95.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Geraldo Nascimento - João Leite.

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, dispõe sobre o programa de alimentação escolar a ser implementado pela rede pública do Estado.

Publicado em 16/3/95, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, em cumprimento ao que prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A intenção do projeto em estudo é estabelecer normas que detalhem obrigações do poder público em relação à merenda escolar, direito dos alunos das escolas públicas. Assim, o projeto universaliza sua distribuição, evita discriminações, reafirma sua gratuidade, estende seu fornecimento ao período de férias, compromete a comunidade com sua implementação e fiscalização, determina o respeito à cultura alimentar do educando, e prevê a criação do fundo estadual de alimentação para sua manutenção, independentemente de outros recursos destinados ao programa.

A proposição é relevante porque estatui as responsabilidades do Estado com a alimentação escolar. De fato, embora os recursos para a merenda escolar provenham principalmente do Governo Federal, o Estado não se pode eximir de colaborar financeiramente com ela.

Ora, a proposição quer efetivamente dar ao Estado função central na administração e no financiamento desse programa, no tocante às escolas da rede pública, sem o que, por mais que se lhe destinem recursos federais - o que nem sempre ocorre no volume necessário e no tempo desejado -, seus objetivos nunca serão plenamente atingidos.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/95, no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Anderson Aduato, relator - João Leite - Gilmar Machado - Dinis Pinheiro.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o programa de alimentação escolar da rede pública estadual.

Em reunião conjunta, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela admissibilidade do projeto de lei sob os aspectos da juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, quanto ao mérito, opinou pela aprovação do projeto.

Agora, cabe a esta Comissão analisar a proposição nos limites de sua competência.

Fundamentação

A proposição em análise não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação.

As despesas originadas pela aprovação do projeto correrão a conta dos recursos de fundo estadual de alimentação escolar, a ser criado por lei.

Conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 4.320, de 17/3/64, a aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na

lei de orçamento ou em créditos adicionais. Enquadra-se nesse caso a matéria em análise.

Ressaltamos também que os fundos especiais têm a vantagem de serem acompanhados de planos de aplicação dos recursos, os quais são de grande importância para a administração, pois representam uma peça de planejamento que determina os objetivos a serem alcançados no período, bem como possibilitam o acompanhamento e a avaliação da execução.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 50/95 com a Emenda nº 1 abaixo redigida.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - O programa de alimentação escolar da rede pública estadual será financiado com:

I - recursos do fundo estadual de alimentação escolar, a ser criado por lei;

II - transferência de recursos provenientes de convênios celebrados com a União;

III - recursos de qualquer natureza.".

Sala das Comissões, 5 de abril de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Geraldo Nascimento - Arnaldo Penna.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/4/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.144, 1.170, 1.178 e 1.186, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 3/4/95, Etelvina Cássia Santos Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior;

exonerando, a partir de 5/4/95, Mário Sérgio Marinho Gonçalves do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, com exercício no gabinete do Deputado Arnaldo Penna;

exonerando Elina Jurema Costa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira;

nomeando Francilene França Silveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, com exercício no gabinete do Deputado Alencar da Silveira Júnior;

nomeando Elina Jurema Costa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, com exercício no gabinete do Deputado Sebastião Navarro Vieira;

nomeando Maria Marta Dirceu para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto;

nomeando José Aureliano de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/4/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, e a Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 30/3/95, Alessandra Loureiro Gomes do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, padrão AL-19, nível I, código AL-GM, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 3/95

Comissão Permanente de Licitação

Concorrentes habilitadas: Checker Computadores & Sistemas Ltda., Caranavi Informática Ltda., RG Tecnologia e Informática Ltda., AFW Computadores Ltda., VEC Computadores e Soluções Ltda., TQI Informática Ltda., CIMCORP Com. Internacional e Informática Ltda. e IPS Informática Produtos e Serviços Ltda.

Concorrente inabilitada: Software Informática Ltda.

Belo Horizonte, 6 de abril de 1995.

Rômulo de Oliveira, Presidente.

ERRATA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/3/95, pág. 41, col. 1, onde se lê:

"pela rejeição das Emendas n°s 15, 18, 20, 21, 28, 36 e 38; pela prejudicialidade das Emendas n°s 11 a 14, 22, 23, 25 a 27, 29 a 31, 34, 35, 37 e 39 a 42; e apresenta as Emendas n°s 43 a 46", leia-se:

"pela rejeição das Emendas n°s 15, 18, 20, 21, 23, 28, 36 e 38; pela prejudicialidade das Emendas n°s 11 a 14, 22, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35, 37 e 39 a 42; e apresenta as Emendas n°s 43 a 47".
